

MANUAL DO ALUNO DO DISTRITO ESCOLAR GRATUITO DE CHESTER UNION 2025-2026



O Distrito Escolar de Chester forma líderes globais, proporcionando aos alunos oportunidades de aprendizagem que estimulam o pensamento crítico, a criatividade, a colaboração e a comunicação. Os alunos participam de atividades práticas que apoiam a investigação e a inovação por meio de parcerias com a comunidade, empresas locais e instituições de ensino

superior.



O Manual do CUFSD foi elaborado para fornecer aos alunos e suas famílias informações completas, garantindo que tenham os recursos e o apoio necessários para um ano letivo de sucesso e gratificante.

Caso tenha dúvidas, preocupações ou problemas, recomendamos que siga o canal de comunicação indicado nas páginas seguintes. Esta abordagem garante que as suas questões sejam respondidas pelas pessoas mais capacitadas para tratar do assunto ou problema específico. Ao direcionar as suas dúvidas para o contato apropriado, pretendemos oferecer informações precisas e soluções rápidas.

Agradecemos sua parceria e compromisso em apoiar um ambiente seguro, respeitoso e

acolhedor, onde todos os alunos possam atingir seu potencial máximo.

ÍNDICE

ÍNDICE.....	3
DIRETÓRIO CUFSD.....	6
DIRETÓRIO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	6
DIRETÓRIO DO ESCRITÓRIO DO DISTRITO ESCOLAR	7
GUIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE CHESTER	8
GUIA DA ACADEMIA DE CHESTER.....	8
CADEIA DE COMUNICAÇÃO CUFSD.....	9
COMUNICAÇÃO E ALERTAS.....	11
Aberturas atrasadas, neve e fechamentos de emergência.	11
REUNIÕES DE PAIS E PROFESSORES	11
SAÚDE E SEGURANÇA.....	11
CAMPUS FECHADO.....	11
QUESTÕES DE GUARDA	11
PLANOS DE EMERGÊNCIA	12
SIMULADOS DE INCÊNDIO.....	12
SIMULADOS DE BLOQUEIO E DESATIVAÇÃO.....	12
MEDICAMENTOS.....	13
EXAMES FÍSICOS.....	13
Diretrizes para o recreio/parquinho	13
RELATÓRIO DE ACIDENTE COM ESTUDANTE	13
VISITANTES.....	14
PRESENÇA	14
AUSÊNCIA DA ESCOLA	14
AUSÊNCIA DAS AULAS.....	15
CHEGADA ATRASADA	15
SAÍDAS PRECOCES.....	15
LIBERAÇÃO DOS ALUNOS.....	16
APOIO ACADÊMICO E ESTUDANTIL	17
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	17
EXCURSÕES DE CAMPO	17
INSTRUÇÃO PARA ALUNOS ACONCHEGADOS EM CASA	17
TRABALHO DE CASA.....	17
BIBLIOTECA/CENTRO DE MÍDIA.....	18
DIRETRIZES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....	19
LIVROS DIDÁTICOS	19
SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO DA CHESTER ACADEMY	20
FORMAS ALTERNATIVAS DE OBTER CRÉDITOS.....	20
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE OUBOCES (CTEC)	21

CERTIFICADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA OUBOCES	22
CÁLCULO DE CLASSIFICAÇÃO DE CLASSES	22
ALUNOS TRANSFERIDOS	22
REQUISITOS DO CURSO	22
DOBRANDO A	22
GRADUAÇÃO	22
LISTA DE HONRA	23
POLÍTICA DE AVALIAÇÃO	23
RETENÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL II	23
SOCIEDADE NACIONAL DE HONRA E SOCIEDADE NACIONAL DE HONRA JÚNIOR.....	23
CENTRAL DE COMPENSAÇÃO DA NCAA	24
BOLETINS DE NOTAS - RELATÓRIOS INTERMEDIÁRIOS	24
PRÊMIOS E BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES.....	24
EQUIPE DE APOIO INSTRUCCIONAL/ SISTEMAS DE APOIO DE MÚLTIPLOS NÍVEIS.....	24
ATIVIDADES ESPORTIVAS E EXTRACURRICULARES	27
ATLETISMO INTERESCOLAR.....	27
INTRAMURAIS.....	28
CONTRATO ATLÉTICO.....	28
SEGURO PARA ATLETAS.....	30
TRANSPORTE DE ATLETAS PARA E DE EVENTOS ESPORTIVOS FORA DE CASA	30
CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO ATLÉTICA	30
ATOS DE ROUBO	30
RESPONSABILIDADE PELO EQUIPAMENTO.....	31
DESISTIR DE UMA EQUIPE.....	31
Diretrizes de elegibilidade para participação em atividades esportivas, clubes e escola. EVENTOS.....	31
ESPÍRITO ESPORTIVO PARA ATLETAS.....	31
CÓDIGO DE ESPORTE	32
CÓDIGO DE ESPORTIVIDADE DE CHESTER PARA ESPECTADORES	32
DIRETRIZES ADICIONAIS QUE SERÃO SEGUIDAS EM CHESTER:	33
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	33
FUNDO DE ATIVIDADES ALIADAS	33
CLUBES E ATIVIDADES	34
TRANSPORTE	36
ÔNIBUS—REGULAMENTOS	37
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	37
MUDANÇA NA ROTINA DE DEMISSÃO	38
SEGURANÇA NO TRÂNSITO.....	38
SEGURANÇA DO ANDADOR.....	38
CÓDIGO DE CONDUTA.....	39

INTRODUÇÃO	39
DEFINIÇÕES	40
DECLARAÇÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE.....	43
DIREITOS DOS ESTUDANTES.....	43
RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS	46
O PAPEL DOS PAIS	46
O PAPEL DO PESSOAL ESCOLAR.....	47
O PAPEL DOS PROFESSORES	47
O PAPEL DOS ADMINISTRADORES DE EDIFÍCIOS	49
O PAPEL DOS ADMINISTRADORES DISTRITAIS	50
O PAPEL DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	50
CONDUTA DOS VISITANTES.....	50
DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES DO CÓDIGO	51
REMOÇÃO DE UM ALUNO DA SALA DE AULA.....	51
PROCESSO DE SUSPENSÃO DE ESTUDANTES	52
CONDUTA INADEQUADA FORA DO CAMPUS.....	56
CÓDIGO DE VESTIMENTA	56
USO DE COMPUTADORES E DA INTERNET	57
USO DE DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA POR ESTUDANTES.....	58
REGRAS DO ÔNIBUS.....	58
SUSPENSÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, COMPLEMENTARES E EVENTOS ESCOLARES	59
SUSPENSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	59
CONDUTA PÚBLICA EM DEPARTAMENTO ESCOLAR	63
CONDUTA PROIBIDA	63
PENALIDADES E PROCEDIMENTOS	65
PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO.....	65
DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA.....	66
CÓDIGO DE DISCIPLINA PARA OS ANOS K-12.....	66
RECURSOS E LINKS ADICIONAIS	71
Lei da Digna de Todos os Estudantes (DASA).....	71
Lei dos Direitos Educacionais e Privacidade da Família	71
TÍTULO IX.....	71

DIRETÓRIO CUFSD
DIRETÓRIO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO

MEMBROS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO		
PRESIDENTE	Kim DiCurcio	Clique aqui para enviar um e-mail
VICE-PRESIDENTE	Caroline Negersmith	Clique aqui para enviar um e-mail
MEMBRO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	Diane Arnett	Clique aqui para enviar um e-mail
MEMBRO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	Lisa Hines-Johnson	Clique aqui para enviar um e-mail
MEMBRO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	Rosalie Pena	Clique aqui para enviar um e-mail

DIRETÓRIO DO ESCRITÓRIO DO DISTRITO ESCOLAR

ESCRITÓRIOS DISTRITAIS

64 Hambletonian Ave Chester, NY 10918

Telefone: 845-469-5052 ~ Fax: 845-469-2377

LIDERANÇA E EQUIPE DE APOIO		
SUPERINTENDENTE DE ESCOLAS	Catarina O'Hara	Clique aqui para enviar um e-mail
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO SUPERINTENDENTE E ESCRIVÃO DO DISTRITO	Lindsay Iannuzzi	Clique aqui para enviar um e-mail
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE SERVIÇOS DE PESSOAL ESTUDANTIL E RECURSOS HUMANOS	Rachel Loftus	Clique aqui para enviar um e-mail
SECRETÁRIA DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO	Donna Hart	Clique aqui para enviar um e-mail
SECRETÁRIA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Deirdre Spalthoff	Clique aqui para enviar um e-mail
SUPERINTENDENTE ASSISTENTE PARANEGÓCIOS	Nicole DeSousa	Clique aqui para enviar um e-mail
ESCRITURÁRIO DE CONTABILIDADE	Donna Powles	Clique aqui para enviar um e-mail
COBRADOR DE IMPOSTOS	Dennis Lepre	Clique aqui para enviar um e-mail
AUXILIAR DE FOLHA DE PAGAMENTO	Karen Bower	Clique aqui para enviar um e-mail
DIRETOR DE CURRÍCULO, INSTRUÇÃO E COMUNICAÇÃO	Dayanara Garcia	Clique aqui para enviar um e-mail
DIRETOR DE TECNOLOGIA E DADOS GERENCIAMENTO	Daniel Svarczkopf	Clique aqui para enviar um e-mail
DIRETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES	Michael Doucette	Clique aqui para enviar um e-mail
SECRETÁRIA DO DIRETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ATLETISMO	Jill Yannella	Clique aqui para enviar um e-mail
DIRETOR DE INSTALAÇÕES	Mateus DeRosa	Clique aqui para

		enviar um e-mail
CHEFE DE GUARDA	Bill Kanoff	
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Brett Sutton	Clique aqui para enviar um e-mail
AUXILIAR DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Tyler Kreischer	Clique aqui para enviar um e-mail
AUXILIAR DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Brian Rogers	Clique aqui para enviar um e-mail

GUIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE CHESTER

ESCOLA PRIMÁRIA DE CHESTER
2 Herbert Drive Chester, NY 10918
Telefone: 845-469-2178 ~ Fax: 845-469-2794

LIDERANÇA E EQUIPE DE APOIO		
PRINCIPAL	Mary-Kate Boesch	Clique aqui para enviar um e-mail
COORDENADOR DE CULTURA ESCOLAR	Doreen Baptiste	Clique aqui para enviar um e-mail
PSICÓLOGO	Emma McKay Rebecca Davis	Clique aqui para enviar um e-mail Clique aqui para enviar um e-mail
ASSISTENTE SOCIAL	Lisa Ringel	Clique aqui para enviar um e-mail
ENFERMEIRA ESCOLAR	Denise Rydell	Clique aqui para enviar um e-mail

GUIA DA ACADEMIA DE CHESTER

ACADEMIA DE CHESTER
Avenida Hambletonian, 64 Chester, Nova York 10918
Telefone: 845-469-2231 ~ Fax: 845-469-5831

LIDERANÇA E EQUIPE DE APOIO

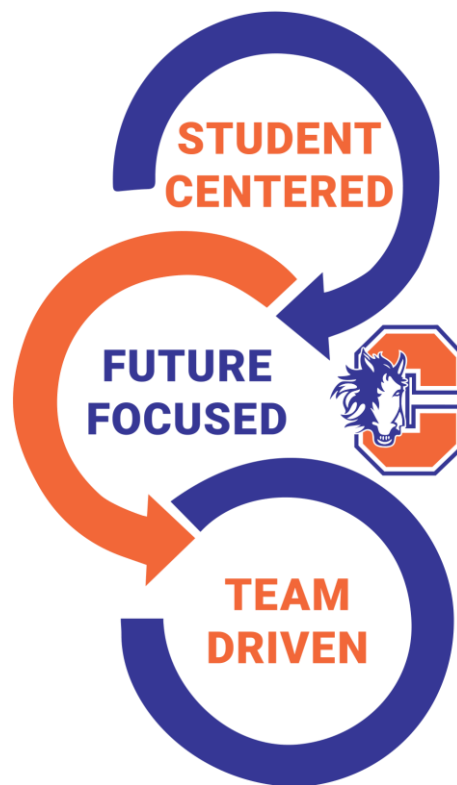
PRINCIPAL	John Flanagan	Clique aqui para enviar um e-mail
VICE-DIRETOR	Rolando Aguilar	Clique aqui para enviar um e-mail
CONSELHEIROS ESCOLARES	Yvonne Sternemann (HS) Jennifer Cuomo (MS) Jennifer Burretto Jennine McKenzie	Clique aqui para enviar um e-mail Clique aqui para enviar um e-mail Clique aqui para enviar um e-mail
PSICÓLOGOS	Rebecca Davis Mônica González	Clique aqui para enviar um e-mail Clique aqui para enviar um e-mail
ASSISTENTE SOCIAL	Tyra Busigo	Clique aqui para enviar um e-mail
ENFERMEIRA ESCOLAR	Gina Straub	Clique aqui para enviar um e-mail

CADEIA DE COMUNICAÇÃO CUFSD


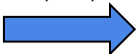

Para garantir que suas dúvidas e preocupações sejam tratadas de forma eficiente e eficaz, recomendamos que você entre em contato primeiro com a pessoa mais diretamente envolvida com o seu problema. Este é o seu primeiro ponto de contato na cadeia de comunicação.

Essa abordagem garante que suas dúvidas sejam respondidas pela pessoa mais capacitada para tratar do seu assunto ou problema específico.

Ao direcionar suas dúvidas para o contato apropriado, nosso objetivo é fornecer informações precisas e soluções rápidas. Utilize a tabela na página seguinte para determinar o melhor ponto de contato para a sua situação.



Comece pelo melhor ponto de contato para receber informações precisas e em tempo hábil.

Tópico/Área	1º Contato	2º Contato	3º Contato	4º Contato	5º Contato	6º Contato
ACADÊMICOS ESTUDANTE INSTRUÇÃO	Professor	 Conselheiro Escolar (CA)	Princípio de construção	Diretor(a) de Currículo, Instrução e Comunicação	Superintendent e	Conselho de Educação
EDUCAÇÃO ESPECIAL	Professor	Princípio de construção	Superintendent e Adjunto de Serviços de Pessoal Estudantil e Recursos Humanos	Superintendente	Conselho de Educação	
CONDUTA ESTUDANTIL	Professor	Coordenador(a)) de Cultura Escolar (CES) Diretor Assistente de Construção (CA)	Princípio de construção	Superintendente	Conselho de Educação	
ATLETISMO	Treinador	Diretor de Atletismo	Princípio de construção	Superintendente	Conselho de Educação	
CLUBES E ATIVIDADES EXTRACURRICULAR ES	Conselheiro (CA) 	Diretor Assistente de Construção (CA) 	Princípio de construção	Superintendente	Conselho de Educação	
SUPORTE TECNOLÓGICO	Professor	Suporte técnico	Diretor de Tecnologia e Gestão de Dados	Superintendente	Conselho de Educação	

SERVIÇOS DE SAÚDE	Assistente de consultório médico	Enfermeira escolar	Princípio de construção	Superintendente Adjunto de Serviços de Pessoal Estudantil e Recursos Humanos	Superintendent e	Conselho de Educação
TRANSPORTE	Motorista de ônibus	Coordenador de Transportes	Executivo de Negócios	Superintendente	Conselho de Educação	

COMUNICAÇÃO E ALERTAS

Aberturas atrasadas, neve e fechamentos de emergência.

Nos dias em que as aulas forem atrasadas ou canceladas devido a alguma emergência ou condições climáticas adversas, o distrito continuará utilizando um sistema de notificação para informar a comunidade escolar sobre a situação e as decisões tomadas em relação ao dia letivo.

O sistema de notificação ParentSquare é um serviço que aprimora nossa comunicação em caso de emergência ou fechamento da escola devido ao clima. O serviço permite que a escola se comunique apenas com os familiares cujas informações foram verificadas em nosso Sistema de Informações do Aluno. Certifique-se de que o distrito escolar tenha as informações de contato mais atualizadas. Em caso de emergência real, não ligue para as escolas para que as linhas telefônicas permaneçam livres para comunicação de emergência.

REUNIÕES DE PAIS E PROFESSORES

Escola Primária Chester

Temos dois dias de reunião de pais e professores agendados anualmente. Uma terceira reunião é opcional e pode ser agendada pelo professor. Lembre-se de que o professor do seu filho agenda a reunião de todos os pais, e é imprescindível que você chegue no horário marcado. Você pode conversar com o professor do seu filho a qualquer momento durante o ano letivo.

Academia de Chester

As reuniões de pais e professores são incentivadas em qualquer época do ano. Os pais podem entrar em contato com os professores individualmente ou com o orientador educacional do seu filho para agendar um horário de reunião com mais de um professor. As reuniões de pais e professores com toda a escola são realizadas após o primeiro bimestre. A inscrição para essas reuniões, que acontecem à tarde e à noite, é feita pelo sistema PTC Fast. Você pode conversar com o professor do seu filho a qualquer momento durante o ano letivo.

SAÚDE E SEGURANÇA

CAMPUS FECHADO

É política do Conselho de Educação que os alunos do jardim de infância ao 12º ano não estão autorizados a sair das dependências da escola desde o momento em que chegam até o momento em que vão para casa a pé ou são transportados para casa após a última saída. Uma exceção a essa política será feita para os alunos do último ano, de acordo com os regulamentos escritos.

QUESTÕES DE GUARDA

Por favor, notifique o escritório imediatamente caso haja alguma mudança na custódia ou se houver uma ordem de restrição contra qualquer pessoa. Os documentos de custódia devem ser arquivados no escritório.

PLANOS DE EMERGÊNCIA

Em conformidade com as normas do Comissário de Educação, o Distrito desenvolveu um plano de gestão de emergências para salvaguardar a segurança e a saúde dos alunos e funcionários, bem como as instalações do distrito, em caso de uma verdadeira emergência. Todos os anos, a escola realizará um "teste" ou simulado do plano de gestão de emergências, incluindo uma saída antecipada, no máximo 15 minutos antes do horário normal de saída. Os pais serão informados sobre qualquer "teste" com pelo menos uma semana de antecedência. O plano de gestão de emergências do Distrito inclui o seguinte:

1. Definições de "emergência" e procedimentos a serem seguidos para ativar o plano;
2. designação de um centro de controle em antecipação ou em resposta a uma emergência;
3. Identificação de locais com potencial para emergências;
4. Identificação de respostas adequadas a emergências;
5. Procedimentos para coordenar o uso de recursos e pessoal do distrito durante emergências;
6. Identificação dos recursos distritais que podem estar disponíveis para uso durante uma emergência;
7. um sistema para informar todas as escolas do distrito sobre a emergência;
8. planos para a tomada das seguintes medidas, se apropriado: cancelamento das aulas; dispensa antecipada; evacuação; e abrigo;
9. Informações pertinentes sobre cada escola (incluindo população escolar, número de funcionários, necessidades de transporte e o número de telefone dos principais funcionários do distrito, conforme apropriado); e
10. Procedimentos para obter aconselhamento e assistência de funcionários do governo local.

Cópias do plano de gestão de emergências estão disponíveis no escritório distrital.

SIMULADOS DE INCÊNDIO

Os simulados de incêndio serão realizados aproximadamente 12 vezes durante o ano letivo. Ao soar o alarme de incêndio, os alunos devem seguir as instruções dos professores em silêncio, movendo-se de forma rápida e ordenada, sem correr. Aqueles que não estiverem em sala de aula devem usar a saída mais próxima e, caso estejam

bloqueados, seguir as instruções dos professores para uma saída alternativa. Uma vez do lado de fora, os alunos devem permanecer com suas turmas para a chamada, garantindo que as filas se afastem o suficiente do prédio para a passagem dos caminhões e equipamentos dos bombeiros.

SIMULADOS DE BLOQUEIO E DESATIVAÇÃO

Alunos e funcionários da Escola Primária Chester participarão de simulados de "bloqueio e desbloqueio" previamente anunciados. O bloqueio e o desbloqueio têm como objetivo minimizar qualquer ameaça potencial à segurança de nossos alunos vinda de fora do prédio ou dos corredores.

O objetivo desses exercícios é a prática rotineira para que todos conheçam os procedimentos adequados em caso de emergência.

MEDICAMENTOS

De acordo com as exigências do Estado de Nova York, QUALQUER medicamento, medicamento de venda livre ou pomada ou solução tópica (exemplos: peróxido, álcool, Caladryl, pastilhas para tosse, etc.) precisa de uma prescrição médica por escrito para que a enfermeira escolar possa administrá-lo durante o horário escolar.

Caso a medicação precise ser administrada durante o horário escolar, o medicamento (em sua embalagem original), a receita médica e a autorização dos pais para administrar o medicamento ao filho devem ser apresentados. Todos os medicamentos devem ser entregues pessoalmente à enfermeira da escola pelo pai, mãe ou responsável.

EXAMES FÍSICOS

De acordo com a Lei de Educação do Estado de Nova York, exames físicos são obrigatórios para todos os alunos da pré-escola e das séries K, 1, 3, 5, 7, 9 e 11, bem como para todos os alunos novos no Distrito Escolar de Chester.

Recomenda-se que os alunos façam exames anuais com seu médico de família e dentista para garantir a saúde ideal. Os formulários estão disponíveis no site da CUFSD, na aba "Departamentos" (Health Office).

Os exames devem ser concluídos e os relatórios devolvidos ao Departamento de Saúde entre 1º de julho e 1º de outubro. Após essa data, o profissional médico indicado pela escola deverá prestar os exames. Realizaremos uma avaliação física dos alunos para os quais não temos registro.

Diretrizes para o recreio/parquinho

O recreio ao ar livre é um privilégio. Ele foi criado para proporcionar atividades recreativas e físicas para as crianças. Para que as crianças tenham um período de recreação seguro e agradável, as seguintes diretrizes de comportamento são sugeridas:

1. As crianças serão ensinadas e incentivadas pelos funcionários da escola sobre a importância do comportamento adequado. As crianças não devem sair do pátio sem a permissão de um professor ou responsável.
2. O comportamento dos alunos será monitorado e as regras serão aplicadas pela equipe escolar.
3. Comportamentos fisicamente agressivos não são permitidos.
4. Todas as normas de segurança serão seguidas ao utilizar o equipamento.
5. Todos os materiais utilizados no recreio devem ser fornecidos e aprovados pela direção da escola.
6. Espera-se que as crianças usem calçado apropriado em todos os momentos para garantir sua segurança.

RELATÓRIO DE ACIDENTE COM ESTUDANTE

Se um aluno sofrer uma lesão ou adoecer durante uma atividade ou aula escolar, deverá informar imediatamente o professor responsável e a enfermeira da escola. Alunos que adoecerem durante o período escolar não poderão sair da escola sem antes informar a enfermeira ou o diretor. Os pais serão contatados para avisá-los de que o aluno está doente e precisa ser levado para casa. Caso não seja possível contatar os pais para obter autorização, o aluno permanecerá na escola sob supervisão.

Qualquer violação desta regra será considerada falta e não será justificada por um bilhete dos pais no dia seguinte ao incidente. Isso se aplica a alunos que adoecerem durante o horário de almoço. Se o aluno não estiver na escola, uma ligação deve ser feita para a enfermaria até o final do horário de almoço.

É oferecido um seguro contra acidentes com cobertura limitada para estudantes durante atividades escolares. Este seguro é complementar ao plano de saúde familiar. Os formulários do seguro podem ser obtidos na secretaria de saúde e devem ser entregues o mais breve possível.

Os alunos que sabem que ficarão ausentes por vários dias devem telefonar para a Secretaria de Orientação para combinar o envio das tarefas escolares para casa.

VISITANTES

Pais e demais cidadãos são incentivados a visitar a escola periodicamente ao longo do ano letivo. Visitantes estudantes de outras escolas, a menos que tenham um motivo específico e a aprovação prévia dos diretores, não estão autorizados a entrar nas instalações escolares.

Todos os visitantes da escola devem seguir os protocolos de segurança, incluindo a apresentação de um documento de identidade emitido pelo estado para processamento no sistema VisitorAware. Após a aprovação, os visitantes receberão um crachá de visitante, que deverá ser mantido visivelmente exposto durante toda a permanência nas dependências da escola. Ao término da visita, os visitantes devem retornar à recepção/balcão de segurança para registrar a saída.

PRESENÇA

AUSÊNCIA DA ESCOLA

Quando um aluno estiver ausente, o pai ou responsável deve telefonar para a secretaria da escola (469-2231) entre 7h30 e 9h para informar o motivo da ausência. Caso a ligação não seja atendida, a escola entrará em contato com os pais. Se a situação for grave e/ou precisar ser mantida em sigilo, solicite falar com o setor de saúde, principalmente se o retorno do aluno às aulas exigir cuidados especiais.

Caso não seja possível contatar os pais, estes devem enviar justificativas de ausência à Secretaria, indicando a data, a duração e o motivo da ausência. As justificativas devem ser entregues no dia do retorno do aluno às aulas.

Em caso de absentismo crônico, a administração exigirá documentação adicional (por exemplo, atestado médico, etc.) e uma reunião com os pais.

Os alunos do programa C-Tech da BOCES devem resolver problemas de atrasos ou faltas antes de comparecerem à primeira aula.

Espera-se que os alunos frequentem a escola com o objetivo principal de aprender e se desenvolver academicamente. A participação em eventos ou atividades escolares é permitida somente se o aluno estiver presente por pelo menos metade do período letivo. Para a Escola Primária de Chester, meio período é definido como o período do início do dia letivo até o meio-dia, ou do meio-dia até o final do dia letivo. Para a Academia de Chester, é definido como o período do início do dia letivo até o final do 5º período, ou do início do 5º período até o final do dia letivo. Nos dias letivos de meio período definidos pelo distrito, os alunos devem frequentar a escola durante todo o período letivo para participar de atividades esportivas ou extracurriculares.

Somente serão aceitas justificativas legais por escrito, conforme definido pela Política 7110 do Conselho de Educação: Frequência Escolar Abrangente, e entregues na Secretaria Principal.

Após o 3rdO pedido para sair mais cedo exige a confirmação de qualquer agendamento.

AUSÊNCIA DAS AULAS

A frequência regular às aulas é um pré-requisito para a conclusão bem-sucedida de qualquer curso.

Matar aula ou faltar a qualquer aula sem justificativa é considerado uma violação grave das normas da escola e será registrado no sistema disciplinar. Os pais serão notificados e as medidas disciplinares cabíveis serão tomadas. *Qualquer aluno que faltar às aulas, matar aula ou sair da escola sem permissão receberá nota zero nas aulas perdidas e estará sujeito a medidas disciplinares.*

Suspensões ou faltas injustificadas podem comprometer a elegibilidade para participação em atividades extracurriculares, como bailes, formatura, concertos, esportes ou a viagem de formatura.

CHEGADA ATRASADA

A pontualidade é essencial para um dia letivo produtivo. Qualquer aluno que não estiver na sala de aula antes do toque do sino das 7h40 na Chester Academy deve se apresentar na Secretaria para obter um passe de atraso. O primeiro atraso injustificado (sem apresentação de bilhete dos pais no momento da chegada) resultará em uma hora de detenção após as aulas. Se um aluno chegar à escola com mais de uma hora de atraso, receberá duas detenções após as aulas. Três atrasos injustificados em um período de quatro semanas resultarão nas detenções indicadas acima e em uma reunião de suspensão com o diretor e os pais do aluno.

Os alunos que chegarem à Escola Primária de Chester após as 8h55 deverão se identificar na recepção/portaria de segurança.

SAÍDAS PRECOSES

Os pedidos para saída antecipada da escola devem ser feitos por escrito, assinados pelos pais ou responsáveis e entregues na secretaria no início do período letivo. Caso o pedido não seja entregue no início do período letivo, os pais ou responsáveis deverão comparecer à secretaria para retirar o aluno. Os pedidos devem incluir:

1. motivo da solicitação
2. Número de telefone onde os pais podem ser contatados.
3. horário de partida e retorno

Uma ligação telefônica dos pais ou responsáveis deve ser recebida pela Secretaria antes que o aluno saia, caso não esteja acompanhado por um responsável. Os alunos devem registrar a saída na Secretaria ao sair e o retorno ao retornar. O não cumprimento deste procedimento resultará em medidas disciplinares.

Após a terceira solicitação, a confirmação de qualquer agendamento será necessária.

LIBERANDO A SAÍDA DOS ALUNOS

Os pais/responsáveis que solicitarem a saída antecipada de seus filhos devem fornecer um aviso por escrito no início do dia letivo. Este aviso deve acompanhar a criança até a escola e ser entregue ao professor da turma durante a chamada.

Por favor, certifique-se de chegar no horário para buscar seu filho(a), pois qualquer atraso após as 15h45 resultará na retirada da criança na secretaria.

APOIO ACADÊMICO E ESTUDANTIL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Comitê de Educação Especial se reúne regularmente para fazer recomendações ao Conselho de Educação e aos pais sobre o programa e o encaminhamento de crianças que necessitam de educação especial. O Comitê é responsável por identificar quais serviços essas crianças precisam, elaborar um Programa Educacional Individualizado (PEI), garantir que ele seja implementado e realizar avaliações anuais do progresso dos alunos. Por lei, cada distrito deve ter um Comitê de Educação Especial (CEE), composto pelos seguintes membros: um psicólogo escolar, um professor ou administrador de educação especial, um médico, um pai ou mãe de uma criança com deficiência que reside no distrito e outros que podem ser indicados pelo Conselho de Educação. Um aluno pode ser encaminhado por escrito ao CEE por um dos pais, médico, professor, autoridade judicial ou, se maior de 18 anos, pelo próprio aluno. O encaminhamento deve ser feito ao Presidente do CEE ou ao administrador da escola. Pais/alunos que desejarem mais informações sobre esses programas e serviços devem entrar em contato com o Diretor de Educação Especial e Serviços de Apoio ao Aluno pelo telefone 845-469-5052, ramal 100. 3751.

EXCURSÕES DE CAMPO

As excursões escolares são uma valiosa extensão do ensino em sala de aula, e os alunos são incentivados a participar sempre que possível para enriquecer suas experiências educacionais. É necessária autorização escrita dos pais para que todos os alunos participem das excursões. Alunos que tenham sido suspensos por motivos disciplinares ou que estejam reprovando em mais de três disciplinas podem ser excluídos das excursões a critério do diretor da escola.

INSTRUÇÃO PARA ALUNOS ACONCHEGADOS EM CASA

Alunos que estiverem lesionados ou doentes e não puderem frequentar a escola por mais de dez dias letivos devem ligar para a Secretaria de Apoio ao Aluno para providenciar um professor particular.

8 NYCRR 100.22 Solicitações de instrução domiciliar/hospitalar ou institucional.

(1) Ao solicitar instrução domiciliar, hospitalar ou institucional, o pai ou responsável deve apresentar um solicitação ao distrito escolar de residência que inclua comprovação médica por escrito do aluno. profissional de saúde responsável pelo tratamento, demonstrando a provável impossibilidade do aluno de frequentar a escola presencialmente.

por pelo menos dez dias durante os próximos três meses e consentimento por escrito autorizando o atendimento médico escolar.

O diretor ou pessoa designada deverá contatar o profissional de saúde responsável pelo tratamento. Recusa em fornecer tal consentimento por escrito.

resultará na recusa do pedido de instrução domiciliar, hospitalar ou institucional.

(2) O distrito escolar encaminhará o pedido ao diretor médico da escola, que o analisará. necessidade de instrução domiciliar, hospitalar ou institucional. O diretor médico da escola pode entrar em contato com o

o profissional de saúde responsável pelo tratamento do aluno para obter informações adicionais necessárias sobre o
saúde física ou mental do aluno.

(3) O distrito escolar deverá notificar os pais ou responsáveis legais sobre a aprovação do diretor médico ou Motivo(s) da recusa no prazo de cinco dias letivos após o recebimento da comprovação médica por escrito. profissional de saúde responsável pelo tratamento do aluno.

(4) O pai ou responsável pode recorrer da recusa do diretor médico ao conselho do distrito escolar. educação dentro de dez dias letivos após o seu recebimento.

(5) Os serviços de instrução serão prestados durante o prazo prescrito enquanto tramita o recurso contra a recusa. A decisão sobre o ensino domiciliar, hospitalar ou institucional está pendente perante o conselho de educação do distrito escolar.

TRABALHO DE CASA

Escola Primária Chester

A lição de casa deve ser feita de forma independente. Ela serve apenas como instrumento para avaliar a compreensão do aluno e reforçar o conteúdo ensinado em sala de aula. A lição de casa não deve ser motivo de frustração em casa e, caso seu filho esteja com dificuldades, entre em contato com o professor da turma.

Espera-se que os alunos leiam todas as noites. Para estabelecer hábitos de leitura que promovam o amor pela literatura, os alunos devem ler ou ouvir histórias regularmente. Leitores em desenvolvimento costumam escolher livros com base em seus interesses e/ou intenções. A prática diária das habilidades aprendidas contribuirá para uma leitura mais fluente e proficiente.

Academia de Chester

Os alunos são responsáveis por entregar os trabalhos de casa, de acordo com os procedimentos da sala de aula e/ou as instruções do professor, na data de vencimento. Qualquer aluno ausente das aulas por motivos legais deverá recuperar todo o conteúdo perdido. É responsabilidade do aluno procurar seus professores para obter o trabalho e qualquer ajuda extra necessária. A nota do trabalho de casa corresponde a até 10% da média do aluno.

BIBLIOTECA/CENTRO DE MÍDIA

Escola Primária Chester

Os livros/materiais retirados da biblioteca devem ser devidamente registrados no balcão de empréstimo. Devem ser devolvidos até a data de vencimento, caso contrário, serão considerados atrasados. Alunos com livros/materiais atrasados não poderão fazer novos empréstimos até que os livros/materiais atrasados sejam devolvidos. Alunos que extraviarem ou perderem livros/materiais da biblioteca deverão pagar por eles. O custo dos livros/materiais perdidos será o preço de reposição.

Academia de Chester

A Biblioteca/Centro de Mídia estará aberta todos os dias das 7h40 às 15h30, salvo indicação em contrário. Os alunos podem acessar a Biblioteca/Centro de Mídia com um passe individual do professor, um passe para o horário de estudo ou quando acompanhados por um professor durante uma aula programada. A Biblioteca/Centro de Mídia é um local para os alunos realizarem pesquisas, estudarem, lerem, procurarem e

retirarem materiais, e outras atividades semelhantes. Comportamentos inadequados dos alunos na Biblioteca/Centro de Mídia resultarão na suspensão dos privilégios de uso da biblioteca.

Os seguintes itens não serão permitidos na Biblioteca/Centro de Mídia: mochilas, alimentos ou bebidas, ou dispositivos eletrônicos (por exemplo, celulares ou reprodutores de áudio/vídeo).

Empréstimo de livros

Os materiais da biblioteca/centro de mídia que forem retirados devem ser devidamente registrados no balcão de empréstimo. Os alunos devem apresentar sua carteira de identificação da Chester Academy para fazer o empréstimo. Os livros são emprestados por um período de duas semanas, com devolução a cada 10 dias letivos. Os livros devem ser devolvidos até a data de vencimento, caso contrário, serão considerados atrasados. Os alunos com livros atrasados não poderão fazer novos empréstimos até que os livros atrasados sejam devolvidos ou os livros perdidos sejam pagos. O custo dos livros perdidos será o preço de reposição.

Os livros de referência devem ser consultados na Biblioteca/Centro de Mídia; não é permitido retirá-los. A Biblioteca/Centro de Mídia também possui assinatura de bases de dados de referência online, que podem ser acessadas por computador.

Periódicos

A Biblioteca/Centro de Mídia assina diversas revistas e jornais. Revistas e jornais online da EBSCO podem ser acessados por computador.

Computadores

Os alunos não podem jogar nem enviar/receber e-mails nos computadores da Biblioteca/Centro de Mídia. Não é permitido aos usuários instalar qualquer programa nos computadores da biblioteca. O não cumprimento das normas de uso dos computadores resultará na suspensão do direito de uso dos computadores pelos alunos.

O uso individual dos computadores pelos alunos estará sujeito à disponibilidade; as turmas agendadas têm prioridade. A biblioteca utiliza um software para monitorar todo o uso dos computadores pelos alunos. A Biblioteca/Centro de Mídia segue as normas do Conselho Escolar referentes ao uso de computadores pelos alunos.

Página da Biblioteca na Web – Os alunos podem acessar a página da biblioteca na web para obter informações sobre a biblioteca, links para o catálogo online e links para bases de dados de referência assinadas pela biblioteca: www.chesterufsd.org.

Roubo de materiais da biblioteca

Qualquer aluno que estiver de posse de material da biblioteca que não tenha sido devidamente registrado como emprestado estará sujeito a medidas disciplinares.

DIRETRIZES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O currículo de Educação Física é elaborado para atender aos diferentes níveis de desenvolvimento dos alunos em diversas faixas etárias, sendo frequentemente individualizado. Aquecimentos adequados e níveis de

condicionamento físico são cuidadosamente considerados. Para dúvidas sobre qualquer aspecto do currículo, entre em contato com o professor de Educação Física do seu filho.

Os alunos devem usar roupas apropriadas para participar das aulas de educação física, incluindo tênis e meias, shorts ou calças de moletom e camisetas adequadas. Os tênis devem ser calçados esportivos que se prendam firmemente aos pés; tênis sem cadarço e tênis de sola alta não são permitidos. Joias, como anéis, brincos, colares, pulseiras e relógios, não são permitidas em sala de aula. A escola não se responsabiliza por itens perdidos, roubados ou danificados.

O Departamento Estadual de Educação exige que todas as crianças participem do programa de Educação Física, a menos que um problema de saúde torne isso desaconselhável. Um atestado médico é necessário para que uma criança seja dispensada dessa exigência. O atestado médico deve ser entregue na Secretaria de Saúde no início do dia letivo. A enfermeira da escola entrará em contato com o médico e os professores de Educação Física. Solicitações escritas dos pais serão atendidas para uma ou duas aulas, mas dispensas periódicas ou repetidas exigem comprovação médica, visando o bem-estar do aluno. Um formulário para Educação Física adaptada está disponível na Secretaria de Saúde para alunos com restrições médicas. Os alunos dispensados da atividade física receberão uma atividade alternativa.

LIVROS DIDÁTICOS

Os alunos são responsáveis pelo cuidado e uso dos livros didáticos e materiais escolares (ex.: calculadora) todos os anos. O estado de conservação do livro é avaliado pelo professor e pelo aluno no início e no final do ano letivo. Os alunos devem assinar uma ficha de verificação do estado do livro e a contracapa do livro didático ao recebê-lo. Eles serão responsáveis por quaisquer danos aos livros ou materiais que lhes forem confiados. Livros danificados ou perdidos deverão ser pagos pelo aluno. É proibido destruir intencionalmente o patrimônio da escola ou adulterar qualquer dispositivo de segurança. O uso não autorizado de equipamentos escolares, incluindo equipamentos de reprodução, é proibido. Os alunos não devem permanecer em áreas não autorizadas em nenhum momento. A destruição intencional ou o furto de bens da escola ou de bens pessoais é proibido e sujeito a punição e/ou ação judicial ou restituição.

SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO DA CHESTER ACADEMY

Os serviços de orientação estão disponíveis para todos os alunos e seus pais. Entre os serviços oferecidos, incluem-se os seguintes:

1. Orientação e aconselhamento educacional
2. Aconselhamento de carreira
3. Aconselhamento a estudantes com problemas sociais ou emocionais que afetam o desempenho escolar.

Além dos orientadores, o departamento de apoio ao aluno conta com um psicólogo escolar que trabalha com os alunos que necessitam de avaliações e aconselhamento individualizados. Um assistente social, professores de inglês e matemática do programa A.I.S. (Apoio à Aprendizagem Integrada) e um fonoaudiólogo oferecem serviços de apoio. Os encaminhamentos podem ser feitos por professores ou a pedido dos alunos e/ou seus pais.

Os registros dos alunos serão analisados durante o semestre da primavera do 8º ano para determinar qual plano de estudos cada aluno iniciará no 9º ano. Alunos e pais devem consultar o orientador escolar para tomar essa importante decisão.

Os professores são responsáveis por contatar os pais quando um aluno está reprovando em uma disciplina, não é recomendado para uma turma de alunos avançados ou não avança para o próximo nível de língua estrangeira.

FORMAS ALTERNATIVAS DE OBTER CRÉDITOS

Alunos elegíveis têm a opção de obter até 6,5 créditos sem concluir disciplinas específicas. No entanto, a instituição de ensino deve determinar se essa alternativa beneficiará o aluno academicamente. Isso pode ser feito da seguinte forma:

- O aluno obtém 85% ou mais em exames desenvolvidos pelo estado (por exemplo, exames Regents, exames de proficiência ou exames aprovados pelo estado) e é aprovado em um exame oral ou conclui um projeto especial.
- Nas áreas de Ciências e Educação Profissional, onde a avaliação é feita por meio de exames, os requisitos de laboratório serão atendidos por meio de projetos especiais que demonstrem as habilidades apropriadas.
- Na área de educação física, apenas para alunos do 10º ao 12º ano, um período equivalente de atividades extracurriculares por semestre poderá ser utilizado para cumprir os requisitos, mediante aprovação da equipe de educação física e da direção da escola. A atividade deve ser equivalente e a solicitação deve ser feita com um semestre de antecedência; apenas situações excepcionais serão consideradas.
- O aluno poderá obter o crédito em Arte e/ou Música necessário para a conclusão do Ensino Médio por meio de uma atividade artística ou musical avançada realizada fora do horário escolar. Somente situações excepcionais serão consideradas. O crédito por tal participação será concedido mediante recomendação do professor de Arte ou Música do aluno e deverá ser aprovado pelo diretor da escola. A solicitação deve ser feita ao diretor no início do ano letivo.

Em cada uma das situações acima, e possivelmente em outras áreas curriculares, a equipe profissional e o diretor determinarão os critérios e o processo de inscrição.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE OUBOCES (CTEC)

Para se candidatar à admissão no BOCES, o aluno deve estar ingressando no décimo primeiro ano e seguir o procedimento abaixo:

1. Preencha um formulário de autorização de visita e obtenha a aprovação dos pais.
2. Agende uma visita ao CTEC para uma sessão de orientação e investigação de meio dia, através do Departamento de Orientação.
3. O programa CTEC é oferecido apenas no período da manhã na Chester Academy.

Os alunos devem estar cientes de que, para serem aceitos em um programa CTEC, precisam ter boa frequência e bom desempenho acadêmico.

Os seguintes cursos são oferecidos:

Academia de Carreiras em Aparência

Ciência do Fogo

Academia de Carreiras em Informática Empresarial

Aplicativos básicos de escritório
Negócios eletrônicos e aplicativos da Microsoft
Assistente Executivo Administrativo Médico
Engenharia Mecatrônica e Robótica

Academia de Carreiras na Construção Civil

Carpintaria
Tecnologia de Construção Elétrica
HVAC/Encanamento
Soldagem

Academia de Carreiras Culinárias

Comércio de alimentos culinários

Academia de Carreiras em Educação

Desenvolvimento e cuidados na primeira infância

Educação e Gestão

Academia de Carreiras na Área da Saúde

Auxiliar de Dentista
Serviços Médicos de Emergência

Academia de Carreiras em Segurança

Aplicação da lei

Academia de Carreiras STEM

Projeto de Engenharia e Arquitetura
Redes de Computadores
Programação de Computadores

Academia de Carreiras de Transição

Hospitalidade/ProStart
Manutenção de veículos
Aprendizagem no local de trabalho

Academia de Carreiras em Transporte

Reparação/Restauração de Automóveis
Tecnologia Automotiva
Aviação
Técnico de Manutenção Geral

Academia de Carreiras Ambientais

Ciência Animal (Assistente Veterinário)
Equipamentos pesados

Academia de Carreiras em Artes Visuais

Design Digital e Publicidade
Produção e pós-produção de filmes digitais

Ciência do Exercício e Medicina Esportiva
Princípios das Profissões da Saúde
Assistente de Saúde Aliada
Auxiliar de Enfermagem
Técnico de Farmácia
Estética

Moda e Design de Interiores

CERTIFICADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA OUBOCES

Este certificado é concedido aos alunos que concluírem com êxito um programa de dois anos no CTEC. Não se trata de um diploma em si, mas sim de um título concedido em conjunto com o diploma Regents.

CÁLCULO DE CLASSIFICAÇÃO DE CLASSES

As notas de todas as disciplinas cursadas na Chester Academy são utilizadas para determinar a classificação da turma. A classificação é calculada inicialmente após o sexto semestre para fins de inscrição em universidades e é finalizada após o sétimo semestre.

Um sistema de ponderação é aplicado da seguinte forma:

- Os cursos de honra têm peso de **1.05**
- Os cursos de nível avançado (AP) e de nível universitário oferecidos pela Chester Academy têm a seguinte ponderação: **1.10**

Os alunos que optarem por se matricular em um curso online ou de nível superior que não seja oferecido pela Chester Academy não terão esse curso incluído no cálculo do seu GPA para fins de classificação na turma.

ALUNOS TRANSFERIDOS

Para ser considerado para a primeira e a segunda distinção, ou seja, para orador da turma e segundo orador, um aluno transferido deve ter frequentado a instituição por dois anos consecutivos antes da formatura.

REQUISITOS DO CURSO

Os alunos do Ensino Médio devem cursar no mínimo seis créditos por ano em seu programa, além das disciplinas obrigatórias de Educação Física e quaisquer atividades de reforço, como Matemática, Leitura, Escrita, Ciências, Estudos Sociais e Sala de Recursos. Cada aluno deve ter um período de almoço incluído em sua grade horária. Muitos alunos cursam sete créditos. O histórico acadêmico dos alunos é levado em consideração para determinar a carga horária. Se os alunos do último ano estiverem cursando Física, disciplinas de nível avançado (AP) ou disciplinas universitárias, podem cursar no mínimo 5,5 créditos.

*Os alunos não poderão cancelar a matrícula em uma disciplina após 1º de outubro.^{santo.}

DOBRANDO A

Alunos do 6º ao 12º ano não podem cursar duas disciplinas simultaneamente, como Inglês, Estudos Sociais, Ciências ou Matemática, exceto nos casos em que a conclusão do Ensino Médio seja possível no último ano letivo. Apenas uma disciplina por aluno é permitida: por exemplo, Inglês 11 e 12 ou Estudos Sociais 11 e 12. A prática de cursar duas disciplinas simultaneamente só deve ser adotada como último recurso. A aprovação da administração é necessária para cursar duas disciplinas simultaneamente.

A escola de verão é recomendada para muitos alunos a fim de sanar deficiências, e alguns alunos podem precisar de até cinco anos para obter um diploma.

GRADUAÇÃO

A cerimônia completa de formatura, que ocorre no final do ano letivo em junho, é reservada apenas para os alunos que cumpriram todos os requisitos acadêmicos para a graduação. Alunos com pendências financeiras não poderão participar. É obrigatório o uso de traje semiformal, incluindo a beca e o capelo de formatura. Alunos que não demonstrarem comportamento adequado não serão autorizados a participar. Alunos que apresentarem comportamento ou vestimenta inadequados durante a cerimônia perderão o direito de continuar participando.

LISTA DE HONRA

Escola Primária Chester

Alunos do 3º ao 5º ano que alcançarem uma combinação de notas de Nível 3 e Nível 4 em todas as áreas disciplinares serão incluídos na Lista de Honra.

Academia de Chester

Para ser incluído na Lista de Honra, o aluno deve obter uma média geral entre 85 e 92,49. Para ser incluído na Lista de Alta Honra, o aluno deve obter uma média geral de 92,5 ou superior.

POLÍTICA DE AVALIAÇÃO

As notas são registradas numericamente nos boletins e registros permanentes. Os exames Regents também são registrados com notas numéricas. A nota mínima para aprovação é 65. Os alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) devem obter uma nota mínima de 50 em cada período letivo.

RETENÇÃO

Escola

secundária:

Alunos reprovados em duas ou três disciplinas acadêmicas básicas (inglês, matemática, ciências, estudos sociais) podem ser obrigados a frequentar um programa de férias escolares aprovado, mediante análise do distrito. Os custos do programa de férias escolares e do transporte de ida e volta são de responsabilidade dos pais ou responsáveis.

A ausência e a não conclusão satisfatória do programa obrigatório de férias de verão podem resultar em reprovação. Alunos reprovados nas quatro disciplinas acadêmicas principais serão automaticamente reprovados.

Ensino**médio:**

Alunos reprovados em uma disciplina podem ser elegíveis para cursá-la novamente para recuperação de créditos por meio de um programa de verão aprovado, mediante aprovação prévia da Chester Academy.

SOCIEDADE NACIONAL DE HONRA E SOCIEDADE NACIONAL DE HONRA JÚNIOR

O processo seletivo começa com a Bolsa de Estudos. A média geral (GPA) será calculada ao final do segundo ano e deverá ser de 90% ou superior. Durante o semestre de outono do terceiro ano, os alunos qualificados serão convidados a enviar suas candidaturas dentro do prazo estipulado pelo orientador. A menos que haja uma circunstância atenuante e aprovação do orientador, o não cumprimento do prazo invalidará imediatamente a candidatura, encerrando o processo para o aluno em questão.

Para o componente de Serviço, é necessário um mínimo de 10 horas de serviço voluntário não associado a nenhuma organização escolar. Em seguida, o corpo docente do ensino médio será solicitado a preencher um questionário pedindo opiniões sobre o Caráter, o Serviço e a Liderança de todos os candidatos.

O Conselho Docente se reunirá para analisar tanto as candidaturas individuais quanto a pesquisa com o corpo docente. O orientador atuará como facilitador sem direito a voto durante as deliberações do Conselho Docente. Assim que as deliberações forem concluídas, o orientador notificará os candidatos sobre os resultados. Em seguida, o orientador se reunirá com os candidatos não selecionados para esclarecer os motivos da recusa e o processo de recurso. Caso um aluno não seja selecionado ou não atenda aos requisitos, o processo será reiniciado ao final do terceiro ano.

O processo de avaliação é abrangente, e a admissão como membro é concedida apenas como uma honra àqueles selecionados.

O processo seletivo para a Sociedade Nacional de Honra Júnior terá início após o terceiro bimestre do 7º ano.ºano letivo ou após o primeiro período de avaliação do 8º ano.ºano letivo.

CENTRO DE COMPENSAÇÕES DA NCAA

Para que os alunos possam participar de atividades esportivas universitárias nas Divisões I ou II, eles precisam obter autorização da NCAA. Parte desse processo exige que os alunos cursem disciplinas além dos requisitos mínimos básicos para a graduação no Estado de Nova York.

Os alunos interessados em praticar esportes universitários nas Divisões I ou II devem informar a Secretaria de Orientação por escrito até o início do penúltimo ano do Ensino Médio. Isso permitirá que o orientador programe a matrícula do aluno em disciplinas que atendam não apenas aos padrões do Estado de Nova York, mas também aos padrões da NCAA.

Vale ressaltar também que a aprovação da NCAA exige níveis mínimos de notas nas disciplinas mencionadas acima, bem como no SAT.

BOLETINS DE NOTAS - RELATÓRIOS INTERMEDIÁRIOS

Todos os avisos de 5 semanas e boletins escolares estarão disponíveis online. Eles serão enviados pelo correio somente mediante solicitação dos pais.

Fim do período de cinco semanas:

Fim do período letivo:

3 de outubro de 2025

7 de novembro de 2025

12 de dezembro de 2025

30 de janeiro de 2026

6 de março de 2026

10 de abril de 2026

22 de maio de 2026

26 de junho de 2026

PRÊMIOS E BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES

Informações sobre bolsas de estudo e auxílios para o ensino superior podem ser obtidas no Serviço de Orientação Vocacional.

Uma cerimônia de entrega de prêmios acadêmicos é realizada todos os anos em junho para reconhecer as conquistas dos alunos.

EQUIPE DE APOIO INSTRUCIONAL/ SISTEMAS DE APOIO DE MÚLTIPLOS NÍVEIS

A Equipe de Apoio Instrucional dedica-se a promover o crescimento acadêmico, social e emocional de todos os alunos. Essa equipe, composta por administradores, orientadores, assistentes sociais, professores e psicólogos escolares, colabora para identificar e implementar estratégias que promovam o sucesso dos alunos.

A equipe se reúne regularmente para analisar as necessidades dos alunos e recomendar apoios personalizados, levando em consideração os pontos fortes e os desafios individuais. Esses apoios podem variar desde estratégias gerais em sala de aula até intervenções mais específicas ou intensivas.

CURSOS		Setembro de 2001 e anos subsequentes Ingressando na 9ª série	
		DIPLOMA DE REGENTES	DIPLOMA AVANÇADO DE REGENTES
CRÉDITOS NECESSÁRIOS	Inglês	4	4
	Estudos Sociais (a)	4	4
	Matemática	3 (b)	3 (b)
	Ciência	3 (b)	3 (b)

	Saúde	0,5	0,5
	As Artes (c)	1	1
	Créditos principais	15,5	15,5
	Línguas que não o inglês	1 (d)	(e)
	Educação Física(f)	2	2
UNIDADES	Cursos Sequenciais/Eletivos (LOTE, CTE, Artes (d)	3,5	4.5 (f)
	TOTAL EXIGIDO (MÍNIMO)	22	22
REQUISITOS MÍNIMOS DE TESTE	EXAMES		
	RE Inglês	Sim	Sim
	Matemática RE	Sim (i)	Sim (i)
	2Matemática RE	Não	Sim (i)
	RE História Global Geografia.	Sim	Sim
	Sobre a História e o Governo dos EUA.	Sim	Sim
	Ciência RE	Sim	Sim (j)
	2Ciência RE	Não	Sim (j)
	Línguas que não o inglês	(k)	Sim (l)
	Matemática RCT	Não	Não
	Estudos globais RCT	Não	Não
	RCT História e Governo dos EUA.	Não	Não
	RCT Science	Não	Não

NOTA: O distrito escolar poderá estabelecer requisitos adicionais aos descritos.

RE = Exame Regents

RCT = Teste de Competência Regents

NOTAS DE RODAPÉ PARA A TABELA DE REQUISITOS PARA O DIPLOMA (Seção 100.5 do NYCRR)

(a) São necessários quatro créditos, incluindo 1 unidade em História Americana e 1/2 unidade em Participação em Governo e Economia.

(b) Os alunos podem atingir os padrões de aprendizagem em tecnologia em um curso de educação tecnológica ou por meio de um curso integrado que combine tecnologia com matemática e/ou ciências.

Um curso de nível introdutório em educação tecnológica pode ser usado como a terceira unidade de crédito em Ciências ou matemática, mas não ambas.

(c) As Artes são definidas como dança, música, teatro e artes visuais.

(d) Os alunos com deficiência podem ser dispensados do requisito de uma unidade de crédito em LOTE, se assim indicado no Programa Educacional Individualizado (PEI). Os alunos devem receber O ensino de LOTE (Língua Estrangeira como Língua Estrangeira) deve começar no máximo no início do 8º ano e o aluno deve concluir 2 unidades de estudo até o final do ano da 9ª série.

(e) Para obter a designação avançada, o aluno deve concluir um dos seguintes: dois cursos adicionais Unidades em um idioma diferente do inglês (total de 3 créditos LOTE); educação profissional e técnica (sequência de 5 créditos em Educação Técnica e Profissionalizante); ou Artes (sequência de 5 créditos). Alunos com deficiência que são

Alunos isentos dos requisitos de LOTE, conforme indicado no IEP, podem obter a designação avançada, contanto que o número de créditos necessários para a graduação seja atingido.

(f) Os cursos sequenciais e/ou eletivos podem incluir LOTE, CTE e Artes.

(g) Os alunos devem ser aprovados em dois exames Regents de nível de conclusão em matemática até uma das seguintes combinações: Matemática A e Matemática B; ou, Matemática A e Álgebra 2/Trigonometria.

(h) Os alunos devem ser aprovados em uma das quatro combinações de exames Regents de nível de conclusão. Em matemática: Para a combinação dos dois exames, Matemática A e Matemática B, ou Matemática A e Álgebra 2/Trigonometria; Para a combinação das três disciplinas, Matemática A, Geometria e Álgebra 2/Trigonometria, ou Álgebra, Geometria e Álgebra 2 Integradas/Trigonometria.

(i) Os alunos devem ser aprovados em três exames Regents de nível de conclusão em matemática por meio de uma das seguintes combinações: Matemática A, Geometria e Álgebra 2/Trigonometria ou Álgebra, Geometria e Álgebra 2/Trigonometria integradas.

(j) Um total de dois Exames Regents em ciências, com pelo menos um em ciências biológicas e pelo menos uma em ciências físicas.

(k) Alunos que concluírem o Ponto de Verificação A do programa e duas unidades de estudo em um único idioma

Alunos que não falam inglês devem, no máximo, concluir o teste de proficiência em um segundo idioma até o final da 8ª série.

exame para obter um crédito para o diploma do ensino médio.

(l) Se assim indicado no Plano Educacional Individualizado (PEI), os alunos com deficiência podem ser dispensados de concluir as unidades adicionais de LOTE (Língua Estrangeira em Inglês) e o respectivo exame LOTE Checkpoint B. Os alunos que concluírem uma sequência de no mínimo 5 unidades de crédito em Educação Profissional e Tecnológica (EPT) ou Artes não são obrigados a concluir as duas unidades adicionais de LOTE nem a passar no exame LOTE Checkpoint B nesse idioma para obter o Diploma Regents com Designação Avançada.

(m) Alunos que recorrerem com sucesso de duas notas do Exame Regents dentro de três pontos do Obter nota de aprovação de 65 e atender aos demais requisitos do processo de apelação especificados no CR. 100.5(d)(7) obterá um diploma local.

(n) Para alunos com deficiência que ingressaram pela primeira vez no 9º ano em setembro de 2005 e posteriormente, uma pontuação

A pontuação obtida pelo aluno entre 55 e 64 pode ser considerada como nota de aprovação em qualquer Exame Regents exigido.

para se formar com um diploma local.

(o) Alunos com deficiência que reprovarem em um ou mais Exames Regents e que forem aprovados no exame correspondente

O Teste de Competências dos Regentes (RCT) dará direito a um diploma local.

Atenção: Os requisitos para a conclusão do curso podem estar sujeitos a alterações de acordo com as novas regulamentações estaduais. Consulte o orientador da sua escola para obter informações sobre os requisitos mais recentes.

ATIVIDADES ESPORTIVAS E EXTRACURRICULARES

ATLETISMO INTERESCOLAR

Os alunos e seus pais devem assinar um contrato esportivo, que define detalhadamente as regras e expectativas de participação. Os alunos são incentivados a participar das seletivas para as equipes. O programa esportivo foi concebido para ser uma parte importante da vida integral daqueles que fazem parte de nossa escola e comunidade.

Os alunos selecionados para participar deverão:

- dedicar tempo ao trabalho acadêmico diário para garantir que permaneçam elegíveis para participar
- Compareça a todas as sessões de treino.
- Estudar novas jogadas e trabalhar com outros membros da equipe para aprimorá-las.
- Demonstre respeito pelos seus colegas jogadores, espectadores, árbitros e treinadores em todos os momentos.
- Obedeça a todas as regras de treinamento, que serão explicadas detalhadamente no início da temporada.

Incentivamos nossos alunos a comparecerem ao maior número possível de competições esportivas. A Associação Atlética das Escolas Públicas do Estado de Nova York (NYSPHSAA) estabeleceu diretrizes para espectadores em eventos esportivos. Alunos que desrespeitarem essas diretrizes poderão ser impedidos de assistir a eventos esportivos.

Prêmios e/ou distintivos de reconhecimento esportivo são entregues anualmente aos jogadores que os conquistam. Os distintivos devem ser usados apenas por aqueles que os receberam, e não por outros alunos. Todos os jogadores devem continuar atendendo aos critérios de elegibilidade para participarem ativamente das equipes (consulte os requisitos de elegibilidade).

A Chester Academy está preparada para formar equipes nos seguintes esportes, quando a participação dos alunos for suficiente e houver treinadores qualificados disponíveis.

ESPORTE	UNIVERSITÁRIO	JV	MODIFICADO
CAIR			
Futebol	Garotos		Meninos
Futebol	Meninos/Meninas	Menino/Menina	Meninos/Meninas
Voleibol	Garotas	Garotas	Garotas
INVERNO			
Basquetebol	Meninos/Meninas	Meninos/Meninas	Meninos/Meninas
Acompanhar	Meninos/Meninas		
Luta livre	Meninos/Meninas		
PRIMAVERA			
Beisebol	Meninos	Meninos	Meninos
Lacrosse	Garotas		Garotas
Softball	Garotas	Garotas	Garotas
Acompanhar	Meninos/Meninas		

INTRAMURAIIS

Nota 4/5

Meninos e meninas

6º ano

Meninos e meninas

Treinamento com pesos

Meninos e meninas de 7 a 12 anos

CONTRATO ATLÉTICO

Noite dos Pais

No início de cada temporada, cada treinador principal realizará uma reunião com os pais. Recomenda-se que cada aluno-atleta compareça a esta reunião acompanhado de um dos pais ou responsável. Os treinadores revisarão as regras e expectativas da equipe. Em caso de emergência, entre em contato com o treinador ou com o diretor de esportes para remarcar a reunião.

Uso de álcool ou outras drogas

1. É PROIBIDO o consumo de bebidas alcoólicas.
2. É PROIBIDO fumar qualquer substância, incluindo tabaco sem fumaça e cigarros eletrônicos.
3. É proibido o uso de drogas de qualquer tipo ou forma, a menos que sejam prescritas por um médico.
4. Possuir ou usar álcool ou outras drogas é **ESTRITAMENTE PROIBIDO**.
5. Qualquer atleta que estiver na posse de, sob a influência de, ou participar na venda de álcool ou drogas ilegais, exceto aquelas prescritas por razões médicas legítimas, deverá:
 - A. Será imediatamente suspenso da equipe por um período mínimo de duas semanas.
 - B. O atleta **NÃO** terá permissão para participar do Programa Atlético até que busque aconselhamento regular.
 - C. Uma segunda infração resultará na expulsão permanente da equipe.
 - D. Uma terceira infração resultará na proibição do aluno-atleta de participar de todas as atividades esportivas durante o ano letivo.

As consequências descritas acima podem ser substituídas por medidas disciplinares de acordo com o Código de Conduta Estudantil.

6. Fumar/Vaporizar – Qualquer aluno flagrado fumando receberá uma suspensão de uma semana. Uma segunda infração resultará em suspensão de duas semanas e uma terceira infração resultará na expulsão da equipe.
7. “REGRA DA FESTA” - O Distrito reconhece a necessidade de que os alunos-atletas/participantes se envolvam em atividades sociais. Encontros de grupos de alunos em casas de amigos, piqueniques, etc., fazem parte da vida dos estudantes do ensino médio. Os alunos-atletas/participantes devem fazer todo o possível para não comparecer a encontros onde atividades ilegais estejam ocorrendo. A presença em festas onde há consumo de álcool e/ou uso de drogas ilícitas **NÃO** será tolerada. Se um aluno-atleta/participante comparecer a uma festa ou encontro onde há consumo de álcool ou uso de drogas ilícitas, deverá se retirar imediatamente.

Uma mensagem muito especial para os pais.

Autoridades regionais e distritais notificaram o Distrito para que encaminhe as seguintes informações a todos os pais de atletas:

Em relação a festas particulares onde há acesso a bebidas alcoólicas, independentemente de os adultos terem conhecimento ou permitirem o seu consumo, os pais que organizam a festa em sua casa são diretamente responsáveis por todos os incidentes envolvendo crianças, quer ocorram dentro ou fora da propriedade.

Uniformes

Atenção: cada atleta é TOTALMENTE RESPONSÁVEL por todos os equipamentos e uniformes que lhe forem entregues. O atleta não receberá mais nenhum equipamento ou uniforme até que os itens faltantes sejam devolvidos ou pagos. Equipamentos ou uniformes perdidos ou roubados deverão ser pagos pelo atleta.

Frequência escolar

Espera-se que os alunos compareçam a todos os treinos e competições esportivas.

Os alunos podem participar de atividades extracurriculares, desde que estejam presentes durante pelo menos metade do dia letivo. Metade do dia letivo é definida como o período que vai do início do dia até o meio-dia ou do meio-dia até o final do dia letivo.

Caso precise faltar a um treino, o atleta é responsável por contatar seu treinador e apresentar uma justificativa válida. As medidas disciplinares relacionadas à continuidade da participação na equipe serão baseadas nas regras do treinador.

Suspensão

O procedimento para SUSPENSÃO de um atleta por MOTIVOS DISCIPLINARES, COMPORTAMENTAIS ou ACADÊMICOS é o seguinte:

Caso o atleta receba uma suspensão, seja dentro ou fora da escola, ele NÃO estará autorizado a participar do treino ou jogo daquele dia.

Prender prisão

Atletas que comprovadamente cometeram um crime durante a temporada esportiva podem ser suspensos ou expulsos da equipe. O Diretor de Esportes e o Superintendente investigarão as acusações para determinar a duração da suspensão. Como a prática esportiva é um privilégio, os alunos não precisam ser considerados culpados em um tribunal para serem suspensos de suas respectivas equipes esportivas.

Comportamento

Linguagem obscena e comentários ofensivos não são permitidos.

Não será permitido aos alunos brigar ou agredir colegas de equipe e adversários, exceto no contexto de um esporte de contato onde tal conduta física seja exigida ou permitida. Os infratores estarão sujeitos a medidas disciplinares de acordo com o Código de Conduta da escola. Espera-se que os atletas obedeçam às instruções do treinador. Desobediência, comentários inadequados e outros comportamentos subversivos podem interferir na capacidade do treinador de conduzir o treino e podem desviar a atenção do tempo que o treinador deveria dedicar à equipe. Os atletas devem se comunicar com os treinadores antes ou depois do treino para evitar distrações que atrapalhem os treinos e os objetivos da equipe.

Espera-se que os atletas sigam as regras e os protocolos de seu esporte e não devem violá-las intencionalmente durante os treinos ou competições.

Caso um atleta seja removido de uma equipe esportiva, ele/ela ficará inelegível para participar de qualquer esporte até que uma reunião com os pais seja realizada com o Diretor de Esportes e o Diretor da Escola. Após a reunião com os pais, uma decisão sobre a elegibilidade será tomada pelo Diretor de Esportes e pelo Diretor da Escola.

SEGURO PARA ATLETAS

Caso seu filho(a) se lesione durante o Programa Esportivo, entre em contato imediatamente com o(a) treinador(a) para que os formulários e reclamações necessários sejam preenchidos. Recomendamos fortemente o uso de óculos resistentes, também conhecidos como "Rec Specs", ou lentes de contato para os alunos participantes do nosso Programa Esportivo.

TRANSPORTE DE ATLETAS PARA E DE EVENTOS ESPORTIVOS FORA DE CASA

Este procedimento aplica-se a todas as viagens desportivas, em todas as épocas do ano. Os alunos que estejam associados, de alguma forma, a uma equipa desportiva, por exemplo, jogadores, dirigentes, responsáveis pelas estatísticas, marcadores de pontos, cronometristas, etc., devem deslocar-se da escola até ao local do jogo e regressar à escola de autocarro.

Em caso de emergência, os pais/responsáveis devem entrar em contato com o Diretor de Esportes antes da data do jogo e entregar ao treinador um bilhete com assinatura e data. Os alunos só serão liberados para seus pais.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO ATLÉTICA

Serão entregues certificados a todos os atletas que completarem toda a temporada esportiva. Também serão entregues certificados aos atletas que, por motivos médicos, estiverem impossibilitados de completar a temporada devido a uma lesão sofrida durante a prática do esporte.

Não serão concedidos certificados a atletas que sejam academicamente inelegíveis, que tenham sido suspensos da equipe, que tenham desrespeitado as normas ou regulamentos da equipe e que tenham sofrido uma lesão que encerre a temporada ao participar de uma atividade externa.

Será concedido um CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO para todos os esportes e todos os níveis de participação, incluindo Modified, Junior Varsity e Varsity.

Sinta-se à vontade para entrar em contato com o Diretor de Atletismo pelo telefone (469-2231) se tiver alguma dúvida ou preocupação.

ATOS DE ROUBO

Atos de furto e/ou dano intencional às instalações ou propriedades do Distrito ou de outras escolas resultarão em suspensão de pelo menos duas (2) semanas. O pagamento integral deverá ser efetuado antes do retorno do atleta.

RESPONSABILIDADE PELO EQUIPAMENTO

Os atletas são responsáveis por guardar todos os seus pertences pessoais em local seguro. O treinador e o Departamento de Atletismo não se responsabilizam por roubos, perdas ou danos a objetos deixados sem segurança.

DESISTIR DE UMA EQUIPE

Caso um atleta/participante seja desligado ou abandone uma equipe/clube esportivo, ficará inelegível para participar de qualquer esporte/clube até que uma reunião com os pais seja realizada com o diretor/orientador de esportes e o diretor da escola. Após a reunião com os pais, a decisão sobre a elegibilidade será tomada pelo diretor da escola.

Como atleta da Chester Academy, seu primeiro compromisso é com a equipe da sua escola. Faltar a treinos ou competições devido a outras atividades esportivas externas não é aceitável. Sua primeira responsabilidade é com a equipe da Chester Academy.

DIRETRIZES DE ELEGIBILIDADE

Propósito

Esta política estabelece uma estrutura organizada e equitativa para garantir que os alunos que participam de atividades esportivas, clubes e eventos patrocinados pela escola atendam às expectativas acadêmicas mínimas, ao mesmo tempo que recebem o apoio necessário para obter sucesso. Ela enfatiza a responsabilidade pessoal, a intervenção e a importância do engajamento acadêmico.

I. Critérios de Elegibilidade

Para continuar elegível para participar de atividades extracurriculares, incluindo esportes, clubes, bailes, viagens e eventos escolares especiais, os alunos devem manter uma média mínima de [inserir média mínima aqui]. **Média geral de 70 e Não pode estar reprovando em mais de uma disciplina acadêmica principal.**

- O cálculo do GPA incluirá **todos os cursos** na grade horária de um estudante.

- Alunos com média geral **abaixo 70** será colocado no **Programa de Apoio à Elegibilidade Acadêmica (AESP)** e deve cumprir os seguintes requisitos de intervenção para recuperar ou manter a elegibilidade.

II. Programa de Apoio à Elegibilidade Acadêmica (AESP)

Requisitos da Sessão de Estudo e do Sistema de Pontuação

- Os alunos devem obter **8 pontos** Para ser considerado para elegibilidade contínua ou restaurada.
- **Cada sessão de estudo equivale a 1 ponto.**
- Os alunos devem frequentar um **mínimo de 3 sessões de estudo (3 pontos) por semana** Para permanecer elegível durante o período de análise.
- As sessões de estudo devem ser **Ativamente utilizado para trabalhos acadêmicos em todas as áreas de conteúdo.** Para evitar ficar para trás em matérias em que não se reprova.
- Os alunos criarão um plano acadêmico para o sucesso, com foco na melhoria do desempenho nas disciplinas em que atualmente não estão sendo aprovados.

Opções de Sessão de Estudo

- **Antes da escola:** De 2 a 3 dias por semana, a partir das 6h55.
- **Horários de almoço:** (especificamente para os períodos 5 e 7 do Ensino Médio)
- **Após a escola:** Terças, quartas e quintas-feiras, com duração de **42 minutos** Para garantir consistência e equidade.

III. Processo de Responsabilização e Revisão

- Após obter 8 pontos, o aluno será avaliado por um(a) **comitê** consistindo em:
 - Diretor de Atletismo
 - Administrador do prédio
 - Conselheiro Escolar
 - Representante dos Professores
 - Presidente do CSE, conforme aplicável.
- Durante as sessões, os alunos devem:
 - Traga trabalhos de qualquer disciplina para concluir.

- Envolve-se ativamente e seja produtivo.
- Mantenha um **fichário digital da sessão de estudo** Para acompanhar o progresso e submeter para revisão final.
- **Comportamento inadequado ou falta de comprometimento com o trabalho.** Durante uma sessão, o ocorrido resultará em encaminhamento ao comitê e poderá levar à inelegibilidade imediata.

IV. Educação Especial/Considerações sobre Inglês como Segunda Língua (ESL)

- Alunos com um **Serviços IEP/ENL** serão analisadas de acordo com seus **adaptações e apoios individuais**.
- A decisão será tomada com base na documentação apresentada. **esforço, feedback do professor e desempenho em sala de aula.**

Os alunos com necessidades especiais serão avaliados para determinar se a reprovação na disciplina é uma manifestação relacionada à sua condição de deficiência. Caso haja suspeita de que a reprovação do aluno esteja relacionada à sua deficiência, o caso deverá ser encaminhado imediatamente ao Centro de Educação Especial (CSE) para avaliação e, se necessário, para as devidas adaptações no Plano Educacional Individualizado (PEI).

Um Plano Educacional Individualizado (PEI) não isenta os alunos desta política. Os alunos devem demonstrar que estão se esforçando para obter sucesso no Plano Educacional de Acesso Aberto (PEAA).

V. Comunicação e Notificação

- Os alunos identificados se reunirão com um membro da equipe para:
 - Analise os critérios de elegibilidade.
 - Identificar as disciplinas que contribuem para a inelegibilidade.
 - Receba uma cópia do formulário AESP com a descrição dos passos necessários.
- Alunos envolvidos em **clubes, atividades esportivas ou planejamento para participar de eventos patrocinados pela escola (por exemplo, viagens, bailes)** Deve cumprir integralmente a política de elegibilidade.

VI. Cláusula de Reembolso e Participação na Viagem

- Se um estudante **paga por uma viagem ou evento** antes de serem sinalizados por inelegibilidade acadêmica, eles **não será reembolsado** se eles:
 - Não comparecer pelo menos **3 sessões de estudo por semana**, OU
 - Não ganhe **8 pontos no total**, OU
 - São considerados inelegíveis pelo comitê de avaliação.

VII. Fiscalização e Supervisão

- A lista de elegíveis será revista e atualizada ao final do período de cinco semanas de relatório de progresso e novamente ao final de cada trimestre.
- Treinadores, conselheiros e organizadores de eventos são responsáveis por garantir o cumprimento dos requisitos de elegibilidade.

ESPÍRITO ESPORTIVO PARA ATLETAS

É importante que os atletas se lembrem de que a participação é um privilégio que não deve ser abusado por condutas antidesportivas.

O atleta do Distrito deve demonstrar autocontrole e respeito pelos colegas de equipe, outros atletas, árbitros e espectadores em todos os momentos.

Espera-se que os atletas do distrito tratem os adversários com respeito antes, durante e depois das competições. Cumprimentos, apertos de mão e outras demonstrações de espírito esportivo são esperados dos atletas.

CÓDIGO DE ESPORTE

1. O atleta deve compreender e cumprir o seguinte Código de Conduta Desportiva:
2. Respeite os ideais de espírito esportivo, conduta ética e jogo limpo.
3. Elimine todas as possibilidades que tendem a destruir os melhores valores do jogo.
4. Valores de estresse derivados de uma partida justa.
5. Demonstre cordialidade e cortesia para com as equipes e autoridades visitantes.
6. Estabelecer relações positivas com as equipes visitantes e os anfitriões.
7. Respeite a integridade e o discernimento dos árbitros.
8. Siga as regras de elegibilidade da Seção IX, da NYSPHSAA e do Ensino Médio.
9. Incentive a liderança, a iniciativa e o bom senso dos membros da equipe.

10. Reconhecer que o propósito do esporte é promover o bem-estar físico, moral, social e emocional do atleta.
11. Lembre-se de que uma competição esportiva é APENAS UM JOGO, não uma questão de vida ou morte para nenhum atleta, treinador, escola, espectador ou comunidade.

CÓDIGO DE ESPORTIVIDADE DE CHESTER PARA ESPECTADORES

Os espectadores são um aspecto importante do programa esportivo do Distrito e contribuem para o sucesso dos atletas. Espera-se que os espectadores se comportem de acordo com as normas de esportividade e jamais distraiam a atenção dos atletas do Distrito. Os espectadores podem criar uma impressão negativa do programa esportivo do Distrito e constranger os atletas. As seguintes regras de conduta devem ser seguidas por todos os espectadores.

Os seguintes tipos de comportamento não são aceitáveis:

1. Falta de respeito durante a execução ou o canto do Hino Nacional ou durante a recitação do Juramento de Fidelidade à Bandeira.
2. Usar palavrões e/ou fazer comentários depreciativos.
3. Arremessar qualquer substância no chão da quadra ou nas arquibancadas é proibido. Caso substâncias sejam arremessadas durante uma competição esportiva, os indivíduos serão convidados a se retirar das instalações e poderão sofrer desclassificação pelos árbitros.
4. É proibido levar bebidas alcoólicas ou outras substâncias controladas para as dependências da escola.
5. Ter cheiro de álcool ou outras substâncias controladas, ou agir como se estivesse sob o efeito dessas substâncias.
6. Não permanecer sentado enquanto a competição estiver em andamento.
7. Utilizando instrumentos que produzem ruído, como buzinas, sinos, apitos, etc.
8. Vaia, assobios, comentários desrespeitosos e gestos obscenos devem ser evitados e não serão tolerados.
9. Durante um lance livre no basquete, todas as cortesias devem ser observadas.
10. É expressamente proibido qualquer comentário de natureza pessoal dirigido a um jogador, treinador ou dirigente visitante.
11. Todos os espectadores devem se abster de fazer comentários depreciativos em relação a qualquer jogador, treinador ou espectador do Distrito.
12. Respeite os árbitros, os treinadores visitantes, os jogadores visitantes, as líderes de torcida visitantes e os torcedores visitantes. Trate todos os visitantes como convidados da nossa comunidade e estenda-lhes toda a cortesia.
13. Bandas de torcida ou bandas escolares sob a supervisão de funcionários da escola podem se apresentar durante os intervalos, entre as aulas ou no intervalo do jogo. As bandas devem coordenar suas apresentações para não interferir com a equipe de líderes de torcida na quadra ou no campo.
14. Os espectadores deverão respeitar e obedecer a todos os funcionários e supervisores escolares nas competições esportivas.
15. Os espectadores devem incentivar-se mutuamente a manter um comportamento cortês. Comportamentos inadequados devem ser relatados às autoridades escolares.

DIRETRIZES ADICIONAIS QUE SERÃO SEGUIDAS EM CHESTER:

1. Os alunos que saírem do prédio antes do término da competição não poderão retornar.
2. Os alunos devem ter transporte esperando por eles na escola quando o concurso terminar.
3. Os torcedores presentes em competições esportivas devem ter em mente a diferença entre espírito esportivo e comportamento inadequado. Incentivamos os espectadores a apoiarem nossos times e a contribuírem para o espírito escolar do qual todos podemos nos orgulhar.

Os infratores dessas normas serão removidos da competição e proibidos de participar de outras competições esportivas de Chester, a critério do Diretor de Esportes.

PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

O diretor será responsável por determinar a natureza de qualquer infração a este código e por aplicar medidas disciplinares relacionadas à suspensão ou expulsão da equipe.

O aluno-atleta e seus pais/responsáveis terão a oportunidade de discutir as acusações e a proposta de ação disciplinar com o diretor/coordenador de esportes ou outro administrador designado.

Não obstante o exposto acima, estes procedimentos não devem substituir os poderes legais do Superintendente Escolar e do Diretor da Escola para suspender ou disciplinar um aluno de acordo com o Código de Conduta do Distrito.

Cada estudante-atleta deve se inscrever nas modalidades esportivas utilizando a plataforma Synergy. Todos os documentos necessários devem ser enviados e confirmados durante o processo de inscrição.

FUNDO DE ATIVIDADES ALIADAS

Todos os fundos das organizações estudantis devem ser depositados e distribuídos através da Conta de Atividades Complementares. Os comprovantes de depósito e os formulários de saque estão disponíveis com o tesoureiro.

CLUBES E ATIVIDADES

Professores e alunos são incentivados a organizar clubes e atividades que sejam apropriadas tanto do ponto de vista educacional quanto social. Novos clubes que desejem se organizar devem obter aprovação prévia da administração da escola e do Conselho de Educação.

1. Clube de Anime

O Clube de Anime oferece aos alunos a oportunidade de conversar sobre seus animes favoritos com outros fãs. Os alunos com espírito aventureiro, para desenhar personagens de anime, fazer lanternas japonesas e criar seus próprios designs. Os alunos também podem criar suas próprias histórias de anime próprias.

2. CLUBE DE ARTE

Como alternativa a uma atividade extracurricular competitiva, o clube de arte permite que os alunos aprimorem suas habilidades artísticas e façam parte da comunidade escolar em geral. Os alunos

utilizam suas habilidades na criação artística para melhorar a estética do ambiente de trabalho, ao mesmo tempo que aprimoram suas técnicas de pintura. A experiência prática proporcionada pelo clube de arte também auxilia os alunos que desejam ingressar em cursos de artes visuais na universidade.

3. **CLUBE DE CONSTRUTORES**

A missão do Builders Club, como extensão e afiliada do Kiwanis International, é fornecer uma organização de serviço comunitário para alunos do ensino fundamental com os seguintes objetivos:

- a. Proporcionar oportunidades de trabalho conjunto em prol da escola e da comunidade.
- b. Desenvolver o potencial de liderança.
- c. Promover o desenvolvimento de um caráter moral sólido.
- d. Incentivar a lealdade à escola, à comunidade e à nação.

4. **CLUBE DE PROGRAMAÇÃO**

O Clube de Programação é para alunos interessados em aprender mais sobre computadores e escrever códigos. É também um espaço onde estudantes com interesse em computadores e programação podem se encontrar para compartilhar seus conhecimentos e interesses com outros alunos que compartilham os mesmos interesses.

5. **CLUBE DE CULINÁRIA**

Os alunos interessados se reúnem semanalmente com seu orientador para criar delícias culinárias saudáveis e culturalmente diversas para compartilhar com os membros do clube. Os alunos trabalham em um ambiente cooperativo, planejando e discutindo criações gastronômicas que ajudam a enriquecer e unir os membros do clube. Chefs convidados e tarefas especiais contribuem para tornar este clube uma ótima experiência para alunos do 7º ao 12º ano.

6. **CLUBE DE TEATRO (PEÇA ESCOLAR)**

Todos os anos, os membros do Clube de Teatro apresentam uma produção para a escola e a comunidade. Como resultado do tempo dedicado a essa experiência, os alunos ganham experiência em atuação e compreendem a complexidade da produção teatral. Além da atuação, os alunos também aprendem os aspectos técnicos do teatro.

7. **CLUBE DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (MULTICULTURAL)**

O Clube de Línguas Estrangeiras/Multiculturalismo promove a diversidade cultural presente em nossa escola e comunidade. Os alunos aprenderão sobre outras culturas, incluindo seus modos de vida, tradições, história, feriados e idiomas. Se você tem interesse em compartilhar sua herança cultural e aprender sobre outras, o Clube de Línguas Estrangeiras/Multiculturalismo é para você!

8. **BANDA DE JAZZ**

O Chester Jazz Ensemble é um conjunto musical voltado para apresentações, criado especificamente para alunos interessados em aprofundar seus conhecimentos no programa de música. O principal objetivo e função da banda de jazz é apresentar e fornecer aos alunos uma base sólida em um amplo repertório de jazz. A banda de jazz se apresenta em concertos duas vezes por ano.

9. **KEY CLUB**

O Key Club é uma organização de serviço comunitário afiliada ao Kiwanis Club. O Kiwanis é uma organização internacional; o Key Club é patrocinado pelo Kiwanis de Chester. Os membros do Key Club participam de projetos de serviço comunitário (por exemplo, campanhas de doação de sangue, arrecadação de alimentos, eventos beneficentes) e têm a oportunidade de ajudar outras pessoas, desenvolver iniciativa e liderança.

10. CLUBE DE MATEMÁTICA

O Clube de Matemática do Ensino Fundamental II é um programa que visa fomentar o gosto pela matemática, aprimorar as habilidades de resolução de problemas e proporcionar um ambiente colaborativo para alunos que gostam de matemática.

11. SIMULAÇÃO DE JULGAMENTO

Os membros deste clube participam de uma competição em todo o condado, que envolve um julgamento simulado avaliado por profissionais jurídicos locais e do condado.

12. ODISSEIA DA MENTE (OM)

É uma competição de resolução criativa de problemas que incentiva os alunos a pensar fora da caixa, trabalhar em colaboração e desenvolver soluções inovadoras para diversos desafios. Seus objetivos incluem: Incentivar a criatividade, promover o trabalho em equipe, desenvolver diversas habilidades e preparar os alunos para competições (torneios regionais, torneios estaduais e finais mundiais).

13. SAGA - ALIANÇA GAY-HETERO

A Aliança de Sexualidade e Gênero (SAGA) é um clube aberto a todos os alunos do Ensino Médio. O clube tem como objetivo promover a dignidade de todos os alunos e criar um espaço seguro e uma rede de apoio para todos os estudantes dentro do espectro LGBTQ+. O clube trabalhará ao longo do ano para criar uma atmosfera de inclusão, respeito e tolerância para todos os alunos.

14. Clube de Step Dance

O stepping, ou dança de sapateado, é uma forma de dança percussiva com longa tradição nas culturas africana e negra. No stepping, o corpo é usado para produzir sons através de palmas, batidas de pé e palavras faladas. O stepping moderno também incorpora elementos de sapateado americano, break dance, ginástica e dança afro-caribenha.

15. CONSELHO ESTUDANTIL

O Conselho Estudantil desempenha um papel muito ativo. Seu propósito não é governar os alunos, mas servir como elo entre o corpo discente e a administração. É um fórum para problemas ou dúvidas que surjam tanto dos alunos quanto da administração. Os alunos podem assumir grande parte da responsabilidade pela organização das atividades do ensino médio.

Os principais objetivos do Conselho Estudantil são os seguintes:

- Unificar as atividades estudantis sob um único controle e promover as atividades gerais da escola.
- Para auxiliar na administração interna da escola.
- Ensinar ao aluno os valores de se trabalhar em uma democracia.
- Recomendar o agendamento de atividades extracurriculares.
- Coordenar um sistema de guia estudantil
- Promover a comunicação entre o corpo discente e o corpo docente da escola.
- Promover o interesse em todas as atividades escolares.

16. CLUBE UNIVERSITÁRIO

Os alunos que participam de qualquer esporte universitário e mantêm um bom desempenho acadêmico são elegíveis para o Clube Universitário. Essa organização promove o atletismo de Chester em todo o distrito e condado.

17. SALA DE MUSCULAÇÃO (OUTONO)

Os Jogos Interclasses da Chester Academy, como um desdobramento do currículo de educação física, proporcionarão aos alunos do sexto ano a oportunidade de participar de atividades esportivas competitivas e recreativas em um ambiente seguro e supervisionado por profissionais, independentemente de seu nível de habilidade ou capacidade física. Os Jogos Interclasses oferecerão aos alunos atividades que incentivarão escolhas ativas e saudáveis em seu tempo livre.

18. ANUÁRIO

Os alunos trabalham durante todo o ano para publicar o anuário escolar. Procura-se abranger todas as atividades e aulas da escola. Os membros da equipe do anuário adquirem experiência valiosa como resultado de seus esforços na produção do documento.

19. JUVENTUDE NO GOVERNO

Esta organização é destinada a alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio que desejam obter uma melhor compreensão da política americana participando de uma campanha política bipartidária em nível local e municipal. O Partido Popular e o Partido Cidadão realizam convenções, conduzem campanhas dinâmicas e simulam eleições para cargos locais, estaduais, municipais e nacionais. O Departamento de Estudos Sociais oferece orientadores para o projeto.

20. ODISSEIA DA MENTE (OM-CES)

Existe um programa ativo para estudantes interessados e elegíveis chamado Odisseia da Mente. Os membros planejam e desenvolvem soluções criativas para problemas específicos e, em seguida, competem regional e nacionalmente. O grupo se reúne regularmente para trabalhar em equipe na tarefa acordada.

A aceitação final no programa é determinada por uma comissão de seleção que considera:

- potencial acadêmico
- desempenho acadêmico
- recomendações de professores
- Indicações de colegas, autoindicações ou indicações dos pais

Para obter mais informações, entre em contato com:

Sra. Mary Kate Boesch, Diretora da Escola Primária
2 Herbert Drive
Chester, NY 10918
(845) 469-2178

TRANSPORTE

Alterações no transporte, bem como outras dúvidas sobre ônibus, devem ser feitas ao Escritório Comercial (845-469-9184).

ÔNIBUS—REGULAMENTOS

Lembre-se de que a supervisão até o ponto de ônibus, no ponto de ônibus e de volta para casa é responsabilidade dos pais. Consulte o Código de Conduta para obter as regras detalhadas do ônibus.

1. Alunos que utilizam o transporte escolar regularmente precisam de autorização escrita dos pais para voltar para casa a pé ou acompanhados por outro adulto.

2. A troca de ônibus exige aviso prévio dos pais e um passe de ônibus fornecido pela secretaria.

Os alunos devem permanecer sentados até que o ônibus pare completamente. Se precisarem atravessar na frente do ônibus, caminhem sempre pelo menos 3 metros à frente para que o motorista possa vê-los. Mais importante ainda, mantenham-se sempre alertas e atentos ao que acontece ao seu redor para garantir a sua segurança.

Pais e responsáveis devem lembrar que todos os motoristas devem parar a pelo menos 4,5 metros (15 pés) à frente ou atrás de um ônibus escolar quando este parar para embarque ou desembarque de alunos.

PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Todos os alunos devem seguir as regras e procedimentos de segurança estabelecidos para o uso do ônibus escolar, que estão alinhados com as expectativas da escola em relação a um comportamento respeitoso, responsável e seguro. Quando um aluno não seguir essas expectativas, o processo disciplinar progressivo da escola será aplicado.

Infrações contínuas podem resultar na suspensão temporária do direito de usar o transporte escolar. Os pais ou responsáveis serão notificados com 24 horas de antecedência e participarão de uma reunião informal com a autoridade responsável pela suspensão antes que ela entre em vigor. Violações repetidas podem levar à perda prolongada do direito de usar o transporte escolar e a uma reunião obrigatória com o administrador da escola, o motorista do ônibus e um representante da empresa de ônibus. As suspensões do transporte serão tratadas de acordo com o devido processo legal.

procedimentos para suspensão escolar quando os alunos não podem frequentar a escola por outros motivos.

ausência de transporte.

Perda imediata do direito de usar o ônibus podem ocorrer como resultado de comportamentos graves, incluindo, mas não se limitando a:

- Combate
- Causar danos físicos a terceiros
- Assédio ou intimidação de terceiros
- Impedir a capacidade do motorista do ônibus de operar o veículo com segurança.
- Uso não autorizado de saídas de emergência
- Fumar ou vaporizar

Essas normas visam proteger a segurança e o bem-estar de todos os alunos. Agradecemos sua colaboração na promoção de um comportamento seguro e respeitoso no ônibus.

MUDANÇA NA ROTINA DE DEMISSÃO

Escola Primária Chester

Para alterar a rotina diária de saída de um aluno (por exemplo, transporte escolar, pessoa diferente buscando o aluno), os pais/responsáveis devem entrar em contato com o telefone (845) 469-2178, ramal 2264, antes das 14h. A equipe da secretaria verificará as informações do aluno e comunicará a alteração da rotina ao professor da turma. As crianças serão liberadas somente para os adultos autorizados a buscá-las. É necessário apresentar um documento de identificação com foto. A menos que haja uma emergência, as crianças seguirão sua rotina normal de saída após as 14h. Isso garante que todas as crianças estejam presentes na saída.

Academia de Chester

Os alunos não podem permanecer nos prédios escolares após o horário de saída, exceto por um motivo específico e legítimo, como detenção, esportes, atividades extracurriculares ou auxílio extra dos professores. Os alunos não devem permanecer ociosos em qualquer lugar nas dependências da escola antes, durante ou depois das aulas, exceto nas áreas designadas e supervisionadas. Os alunos que infringirem esta regra estarão sujeitos às medidas previstas no Código de Conduta.

SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Ajude-nos a prevenir o risco de lesões graves, cumprindo rigorosamente todas as regras de segurança no trânsito:

1. Todos os pais que forem deixar os alunos na escola devem usar o estacionamento designado para o ensino fundamental. Os alunos podem ser deixados a partir das 8h30. Não há supervisão antes das 8h30, a menos que seu filho esteja matriculado no programa de atividades extracurriculares. Não deixe seu veículo sem vigilância, a menos que esteja estacionado em uma vaga designada. Os pais podem deixar os alunos em frente à escola após a saída dos ônibus; no entanto, atrasos exigem que os alunos se registrem na recepção.
2. Não estacione na área de embarque e desembarque de ônibus, sinalizada com placas de “Proibido Estacionar”. Não estacione nas faixas de segurança contra incêndio, demarcadas com linhas amarelas em negrito no asfalto. Não estacione em vagas reservadas para pessoas com deficiência, a menos que possua uma autorização válida.
3. Crianças não estão autorizadas a atravessar a entrada de veículos sem a companhia de um adulto.
4. Os pais devem seguir as orientações dos funcionários da escola responsáveis pelo transporte escolar.

SEGURANÇA DO ANDADOR

Para a segurança do seu filho, ele precisa de uma autorização por escrito e assinada para voltar para casa a pé. Você pode conceder uma autorização geral única para o ano todo, caso ele caminhe todos os dias.

Alunos da Escola Primária Chester caminham pela Herbert Drive. Por favor, reduzam a velocidade! Se estiverem dirigindo, por favor, mantenham a velocidade de 11 km/h (7 milhas por hora) na Herbert Drive.

Elegibilidade:

https://docs.google.com/document/d/1JB3Ku_LHhCDlycSrFj3wFOkw6U-i-vUTuKlqFf0FOw4/edit?tab=t.0#heading=h.n1w3bn3rfzk

Vai Hambos!

CÓDIGO DE CONDUITA

INTRODUÇÃO

O Distrito Escolar Independente de Chester (Chester Union Free School District) está comprometido em manter altos padrões de educação para os alunos em suas escolas. Como o Distrito acredita que ordem e disciplina são essenciais para uma educação eficaz, também está comprometido em criar e manter altos padrões e expectativas de comportamento. Um ambiente educacional seguro e organizado exige que todos na comunidade escolar desempenhem um papel na contribuição para um ambiente eficaz. Exige também o desenvolvimento e a implementação de um código de disciplina que defina claramente as responsabilidades individuais, descreva comportamentos inaceitáveis e preveja opções e respostas disciplinares apropriadas.

O Distrito acredita que a ordem e a disciplina devem ser uma responsabilidade compartilhada entre a escola, a família e a comunidade. Este Código de Conduta foi desenvolvido em colaboração com organizações de alunos, professores, administradores e pais, autoridades policiais e outros funcionários escolares aprovados pelo Conselho. Por fim, acreditamos que, para ser eficaz, tal código deve:

- Identificar, reconhecer e enfatizar comportamentos aceitáveis;
- Identificar, reconhecer e prevenir comportamentos inaceitáveis;
- Promover a autodisciplina;
- Considerar o bem-estar do indivíduo, bem como o da comunidade escolar como um todo;
- Promover uma relação de trabalho próxima entre os pais/encarregados de educação e o pessoal escolar;
- distinguir entre infrações leves e graves, bem como entre infrações cometidas pela primeira vez e reincidentes;
- Proporcionar respostas disciplinares adequadas ao mau comportamento;
- Definir procedimentos para garantir que seja administrado de forma justa, firme, razoável e consistente;
- Incentivar o respeito pelo direito de cada pessoa a procedimentos de audiência razoáveis e ao devido processo legal quando acusada de má conduta;
- Cumprir as disposições das leis federais, estaduais e locais, bem como as diretrizes e instruções do Departamento de Educação do Estado de Nova York e do Conselho de Regentes.

A principal preocupação de uma escola ao estabelecer um código de disciplina é capacitar nossos jovens a se tornarem cidadãos responsáveis, respeitosos e solidários, tanto no ambiente escolar quanto na comunidade. O Conselho de Educação é responsável por garantir que as normas essenciais sejam estabelecidas e que a disciplina adequada seja mantida no funcionamento das escolas, a fim de promover efetivamente a segurança, bem como o desenvolvimento social e educacional dos alunos. Os regulamentos administrativos são elaborados e aplicados pela administração e equipe escolar.

Espera-se que o pai/responsável assuma a responsabilidade principal pelo controle de seu filho e coopere ativamente com a escola para proporcionar a estrutura necessária para promover o desenvolvimento social e educacional da criança. Para tanto, a escola incentiva um alto grau de comunicação entre pais e escola.

Um conjunto de medidas disciplinares está disponível para a administração de cada escola, incluindo técnicas formais e informais de gestão de sala de aula aplicadas pelo professor do aluno, como apoio comportamental positivo, reuniões com o aluno, detenção, suspensão dentro da escola, suspensão fora da escola e audiências administrativas com o Oficial de Audiência designado. As audiências administrativas podem resultar em suspensões fora da escola por mais de cinco dias e, em casos particularmente graves, o aluno pode ser suspenso permanentemente da escola.

DEFINIÇÕES

Para efeitos do presente Código, aplicam-se as seguintes definições:

Aluno Perturbador - Qualquer aluno da CUFSD com menos de 22 anos que perturbe substancialmente o processo educacional ou interfira substancialmente na autoridade do professor em sala de aula.

Nexo- Provável relação entre o comportamento do aluno e sua deficiência.

Pais- o pai, a mãe, o tutor ou a pessoa que exerce relação parental com o aluno.

Remoção- O ato do professor de interromper a presença do aluno em sua sala de aula após o esgotamento das intervenções e do plano disciplinar do professor.

Propriedade escolar- em ou dentro de qualquer edifício, estrutura, campo de jogos esportivos, parque infantil, estacionamento ou terreno contido dentro da linha divisória da propriedade pertencente ao distrito escolar, ou em ou sobre um ônibus escolar, conforme definido na Seção 142 da Lei de Veículos e Trânsito do Estado de Nova York.

Evento Escolar- Qualquer evento ou atividade extracurricular, complementar ou de outra natureza patrocinada pela escola.

Suspensão- O ato de um diretor de escola (ou diretor interino), superintendente escolar, superintendente distrital ou conselho de educação de interromper a presença de um aluno em suas aulas regulares.

Estudante violento- um estudante com menos de 22 anos que:

- comete um ato de violência contra um funcionário da escola, ou tenta fazê-lo;
- Comete, enquanto estiver em propriedade escolar ou em um evento escolar, um ato de violência contra outro aluno ou qualquer outra pessoa que esteja legalmente em propriedade escolar ou em um evento escolar, ou tenta fazê-lo;
- Possui, enquanto estiver em propriedade escolar ou em uma atividade escolar, uma arma;
- Exibe, em propriedade escolar ou em evento escolar, o que parece ser uma arma;
- ameaça usar uma arma enquanto estiver em propriedade escolar ou em um evento escolar;
- Danificar ou destruir, de forma consciente e intencional, os bens pessoais de qualquer funcionário da escola ou de qualquer pessoa que esteja legalmente nas dependências da escola ou em um evento escolar;

- Danifica ou destrói, de forma consciente e intencional, propriedade do distrito escolar.

Arma- uma arma de fogo conforme definida na Lei de Escolas Livres de Armas (18 USC §921) (qualquer arma de fogo, incluindo uma pistola de partida, que dispare ou seja projetada para disparar um projétil pela ação de um explosivo; a armação ou o receptáculo de tal arma de fogo; qualquer silenciador ou abafador de arma de fogo; ou qualquer dispositivo destrutivo, bem como qualquer outra arma de fogo, pistola de ar comprimido, pistola, revólver, espingarda, rifle, metralhadora, arma disfarçada, adaga, punhal, navalha, estilete, canivete automático, faca de gravidade, soco inglês, estilingue, faca com soco inglês de metal, estilete, bengala-espada, pistola de dardos eletrônica, estrela ninja, arma de choque eletrônica, spray de pimenta ou outro spray nocivo, bomba explosiva ou incendiária ou outro dispositivo, instrumento, material ou substância que possa causar lesão física ou morte quando usado para causar lesão física ou morte.

DECLARAÇÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

O Distrito Escolar Independente de Chester acredita no direito de cada criança, entre 3 e 21 anos de idade, ou até que a criança receba um diploma do ensino médio, o que ocorrer primeiro, a receber uma educação gratuita e adequada. Todos os alunos deste estado, entre 6 e 16 anos de idade, são obrigados por lei a frequentar regularmente a escola, seja em escolas públicas, escolas particulares aprovadas para equivalência de ensino pelas autoridades escolares competentes, ou em casa, de acordo com os Regulamentos do Comissário de Educação.

O direito à educação pública gratuita estende-se a todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência. No entanto, esse direito não é incondicional. Desde que os requisitos do devido processo legal sejam cumpridos, um aluno pode ser retirado da sala de aula, suspenso temporariamente ou suspenso permanentemente da escola. Somente os alunos em idade de escolaridade obrigatória (dos 6 anos até o ano letivo em que completam 16 anos) têm direito a instrução alternativa e equivalente após a suspensão.

DIREITOS DOS ESTUDANTES

A educação em uma sociedade livre exige que os alunos estejam cientes de seus direitos e aprendam a exercê-los de forma responsável. Para tanto, os alunos têm o direito

- Ter acesso a uma educação intelectualmente desafiadora e relevante para as exigências do século XXI;
- Aprender em um ambiente livre de interrupções, assédio, discriminação, intimidação e medo;
- Participar das atividades do distrito em igualdade de condições, independentemente de raça, cor, credo, nacionalidade, religião, sexo, deficiência ou orientação sexual;
- Ser informado sobre todas as regras da escola;
- Ser guiado por uma política disciplinar que seja implementada de forma justa e consistente.
- Ter o direito de ser protegido(a) contra intimidação, assédio ou discriminação com base em raça, cor, peso, nacionalidade, etnia, religião ou prática religiosa, sexo, gênero/identidade de gênero,

orientação sexual ou deficiência, reais ou presumidas, por parte de funcionários ou alunos nas dependências da escola ou em eventos, funções ou atividades patrocinadas pela escola.

Além disso, os alunos deste distrito têm os seguintes direitos:

1. Expressão do Aluno -Os alunos terão a oportunidade de expressar livremente suas ideias, em consonância com os direitos estabelecidos pelas constituições federal e estadual. No entanto, a liberdade do aluno está sujeita a limitações, visto que as proteções constitucionais não se estendem a palavras ou imagens difamatórias, caluniosas, vulgares, lascivas, indecentes ou obscenas, nem a palavras ou imagens que, por seu próprio uso, incitem outros a danificar propriedades, agredir fisicamente pessoas ou a praticar atividades ilícitas e/ou ilegais. Além disso, discursos que perturbem material e substancialmente o funcionamento e a disciplina da escola poderão estar sujeitos a restrições.

2. Expressão Simbólica -Os alunos, tendo em vista o direito à liberdade de expressão garantido pela Constituição, podem usar botões políticos, braçadeiras ou distintivos de expressão simbólica, desde que os mesmos estejam em conformidade com os limites estabelecidos neste documento em "jornal escolar" e "código de vestimenta".

3. Jornal(s)/Transmissão(ões) Escolar(es) -O(s) jornal(is) oficial(is) da escola oferece(m) aos alunos a oportunidade de participar da atividade de aprender a noticiar os acontecimentos da escola e de expressar sinceramente todas as facetas da opinião estudantil. As seguintes diretrizes se aplicam aos materiais publicados no(s) jornal(is) da escola:

- a. todo o material estará sujeito à revisão prévia do orientador oficial do(s) jornal(is) escolar(es) e do diretor do prédio onde o jornal é publicado, cujas decisões sobre a publicação serão tomadas em até dois (2) dias.
- b. O orientador do(s) jornal(is) escolar(es), o diretor da escola, o superintendente escolar ou o Conselho de Educação podem proibir a publicação de materiais ou artigos do jornal escolar na medida em que:
 - claramente colocam em risco a saúde, a segurança ou o bem-estar dos alunos.
 - ameaçam de forma iminente interromper o processo educacional da escola.
 - constituem escrita difamatória ou obscena.
 - Ameaçar qualquer pessoa ou grupo na escola ou defender a discriminação com base em raça, religião, idade, sexo, orientação sexual, estado civil ou nacionalidade.
- c. Procedimento de Apelação: caso o orientador do(s) jornal(is) ou outro funcionário da escola tome a decisão de que determinados materiais não devem ser impressos no(s) jornal(is) da escola, o aluno terá direito a uma revisão dessa decisão pelo superintendente escolar, cuja decisão será final neste assunto e deverá ser tomada dentro de três (3) dias da decisão inicial de proibir tal publicação.

4. Atividades Estudantis -Todos os alunos terão igual acesso, de acordo com suas capacidades, a participação nas diversas atividades extracurriculares e complementares promovidas pela instituição. Distrito Escolar. O privilégio de participar de tais atividades estará condicionado a conduta apropriada conforme estabelecido pelo Código de Conduta Estudantil e quaisquer normas promulgadas.

especificamente para participação em atividades extracurriculares e/ou complementares.

5. Grêmios Estudantis -Os alunos são incentivados a participar dos diversos órgãos estudantis governamentais, que já foram ou poderão ser criados em nossas escolas. Será dever do órgão estudantil governamental estabelecer critérios razoáveis de qualificação para os candidatos a ocupar cargos no governo estudantil. As eleições para o governo estudantil serão conduzidas de acordo com os princípios da nossa democracia, e os representantes estudantis eleitos trabalharão em conjunto com o corpo docente, a administração e o corpo discente para identificar as áreas de responsabilidade estudantil apropriadas. Todos os órgãos estudantis governamentais terão um professor orientador e serão organizados de acordo com uma constituição escrita específica, cuja formulação será participativa para os alunos.

6. Clubes estudantis e outras organizações estudantis -O Distrito incentiva os alunos a participarem de clubes e/ou organizações extracurriculares relacionadas ao currículo. Na medida em que o Distrito autorize reuniões de clubes ou organizações não relacionadas ao currículo, estas estarão sujeitas ao estatuto do grêmio estudantil e serão conduzidas de acordo com as leis federais e estaduais aplicáveis, bem como com as normas e regulamentos do Conselho de Educação.

7. Direitos de Privacidade (Busca e Apreensão) -Os alunos matriculados em nossas escolas públicas são protegidos contra buscas ou apreensões ilegais ou arbitrárias de seus pertences, tanto pela Constituição Federal quanto pela Estadual. A polícia será notificada quando houver motivo para acreditar que o aluno possui substância ilícita ou arma perigosa. Em virtude dessas proteções, nenhum aluno ou seus pertences serão revistados em busca de substâncias ou materiais ilícitos, a menos que as autoridades escolares que realizam a busca tenham suspeita individualizada e razoável para tal. Os bens do distrito, incluindo, entre outros, armários e carteiras escolares, podem ser inspecionados a qualquer momento por funcionários da escola, visto que esses locais não são propriedade do aluno, mas sim do Distrito Escolar e são compartilhados com o aluno.

8. Alunas grávidas -Durante a gravidez e o período de incapacidade relacionada à gravidez que se segue ao parto, a aluna terá direito a aulas em casa, mediante solicitação. Alunas grávidas que desejarem frequentar as aulas regulares antes do parto poderão fazê-lo, desde que seu médico aprove tal frequência.

9. Queixas e reclamações de estudantes -Se um aluno tiver uma queixa ou reclamação sobre um assunto relacionado à escola, um funcionário da escola ou outro funcionário escolar, ele/ela poderá agendar uma reunião com o diretor ou apresentar a queixa por escrito ao diretor da escola, que deverá responder em até dez (10) dias letivos com uma resposta por escrito ou uma proposta de resolução. Queixas ou reclamações podem ser encaminhadas por escrito ao Superintendente de Escolas caso a resposta ou a proposta de resolução do diretor não seja considerada satisfatória pelo aluno. O Superintendente de Escolas deverá responder a todas as queixas e reclamações dentro de um prazo razoável após o recebimento do documento de recurso por escrito.

RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS

Os alunos frequentam a escola para que possam desenvolver todo o seu potencial. Com isso em mente, espera-se que cada aluno:

- Aceitar a responsabilidade por seus atos;
- Respeitar os direitos dos outros, incluindo o seu direito a uma educação num ambiente ordenado e disciplinado;
- Frequentar a escola regularmente e pontualmente;
- Concluir as tarefas de aula e outras responsabilidades escolares dentro dos prazos estabelecidos;
- Demonstrar evidências de progresso adequado para atender aos requisitos do curso e/ou diploma;
- Respeitar o patrimônio escolar, como por exemplo, os armários, e ajudar a mantê-lo livre de danos;
- Obedecer aos regulamentos e regras escolares estabelecidos pelas autoridades escolares e pelo grêmio estudantil;
- Reconhecer que os professores assumem o papel de responsáveis legais em questões de comportamento e disciplina quando estão na escola, bem como durante quaisquer atividades patrocinadas pela escola;
- Contribuir para o estabelecimento e a manutenção de um ambiente que gere respeito mútuo e dignidade para todos;
- Familiarizar-se com esse código e buscar a interpretação das partes não compreendidas;
- Desencorajar ativamente o comportamento inadequado de outros alunos e relatar os incidentes à administração, ao professor ou a um membro da equipe que, por sua vez, relatará o comportamento à administração;
- Comunicar-se regularmente com seus pais/responsáveis a respeito de seu programa educacional e/ou progresso e buscar auxílio nesse sentido sempre que necessário.
- Respeitar uns aos outros e tratar os outros de acordo com o Código de Conduta do Distrito e as disposições da Lei da Dignidade. Conduzir-se de maneira a promover um ambiente livre de intimidação, assédio ou discriminação. Denunciar e incentivar outros a denunciarem quaisquer incidentes de intimidação, assédio ou discriminação.

O PAPEL DOS PAIS

Uma relação de cooperação entre a família e a escola é essencial para o desenvolvimento e o sucesso de cada aluno. Para alcançar essa relação saudável, os pais são incentivados a:

- Demonstrar uma atitude entusiástica e de apoio em relação à escola e à educação;
- Construir um bom relacionamento de trabalho entre si e com o filho;
- Ensinar aos seus filhos o respeito próprio, o respeito pelos outros, o respeito pela lei e pela propriedade pública em todas as atividades patrocinadas pela escola e em todas as propriedades do distrito escolar;
- Insistir na assiduidade e pontualidade;
- Ouvir as opiniões e observações de todas as partes envolvidas;

- Reconhecer que os professores merecem a mesma consideração e respeito que os pais esperam de seus filhos;
- Incentivar seus filhos a terem orgulho de sua aparência;
- insistir que o filho traga imediatamente para casa todas as comunicações da escola;
- Responder a qualquer comunicação ou diretiva da escola em tempo hábil;
- Cooperar com a escola na resolução conjunta de qualquer problema relacionado à escola;
- Estabelecer padrões de comportamento realistas para seus filhos e se comprometer a permanecer firme e consistente;
- para ajudar seus filhos a aprenderem a lidar eficazmente com a pressão negativa dos colegas;
- Proporcionar um local propício ao estudo e à realização das tarefas de casa;
- Demonstrar padrões de comportamento desejáveis por meio do exemplo pessoal;
- Promover um sentimento de orgulho nos filhos em relação à escola;
- Oferecer apoio e reforço positivo aos seus filhos;
- Comunicar-se regularmente com o professor do filho sobre questões emocionais, especialmente se surgir alguma situação em casa que possa afetar o desempenho da criança na escola.
- Ensinem seus filhos a respeitar a si mesmos e aos outros alunos, independentemente de raça, cor, peso, nacionalidade, etnia, religião, prática religiosa, deficiência, orientação sexual, gênero/identidade de gênero ou sexo, reais ou percebidos, o que fortalecerá a confiança da criança e promoverá a aprendizagem de acordo com a Lei da Dignidade para Todos os Alunos.

Os pais devem estar cientes de que são responsáveis por quaisquer obrigações financeiras contraídas por seus filhos na escola. Isso inclui livros perdidos, danos à propriedade, etc.

O PAPEL DO PESSOAL ESCOLAR

Os funcionários da escola desempenham um papel importante na educação dos alunos. Tendo isso em vista, Responsabilidade, os funcionários da escola devem:

- Promover um clima de respeito mútuo e dignidade que fortaleça a autoimagem positiva de cada aluno;
- Reforçar as boas maneiras comuns por meio de instruções e exemplos;
- Tratar os alunos de forma respeitosa e ética;
- Ajudar os alunos a atingirem seu potencial máximo;
- Demonstrar padrões de comportamento desejáveis por meio do exemplo pessoal;
- Reportar violações do Código de Conduta ao Diretor da escola ou ao Diretor interino da escola;
- Denuncie imediatamente os alunos violentos ao diretor ou superintendente escolar;
- Promover e incentivar um ambiente de respeito mútuo e dignidade para todos os alunos, independentemente de raça, cor, peso, nacionalidade, etnia, religião, prática religiosa, deficiência, orientação sexual, gênero/identidade de gênero ou sexo, reais ou percebidos, com compreensão da aparência, linguagem e comportamento adequados no ambiente escolar, o que fortalecerá a autoimagem dos alunos e promoverá a confiança para aprender.

- Acompanhar prontamente quaisquer incidentes de discriminação e assédio que forem presenciados ou levados ao conhecimento do Diretor, em colaboração com o Coordenador da Lei da Dignidade (DAC) e o Oficial de Conformidade com os Direitos Civis do Distrito.

O PAPEL DOS PROFESSORES

Todo professor sabe que trabalha diariamente com o recurso mais precioso desta nação: a futura geração. Diante dessa responsabilidade, o professor deve:

- Manter um clima de respeito mútuo e dignidade para todos os alunos, independentemente de raça, cor, peso, nacionalidade, etnia, religião, prática religiosa, deficiência, orientação sexual, gênero/identidade de gênero ou sexo, reais ou percebidos, com uma compreensão da aparência, linguagem e comportamento apropriados em um ambiente escolar, o que fortalecerá a autoimagem dos alunos e promoverá a confiança para aprender;
- Planejar e conduzir um programa de ensino que torne o aprendizado desafiador e estimulante;
- Reconhecer que alguns problemas disciplinares são causados por frustrações pessoais e acadêmicas do aluno;
- Utilizar rotinas em sala de aula que contribuam para o programa de ensino como um todo e para o desenvolvimento da responsabilidade cívica do aluno;
- Buscar desenvolver relações de cooperação estreitas com os pais para o benefício educacional do aluno;
- Diferenciar entre condutas impróprias menores dos alunos, que devem ser tratadas pelo professor, e problemas maiores que exigem a assistência de outros funcionários da escola e/ou de um administrador;
- Ensinar e reforçar as boas maneiras comuns por meio de instrução e exemplo;
- Lide com as infrações individuais de forma privada e evite punir o grupo pelo mau comportamento de um ou dois indivíduos;
- Ajudar os alunos a lidar com a pressão negativa dos colegas e a aprender a enfrentá-la;
- Identificar mudanças nos padrões de comportamento dos alunos e notificar o pessoal apropriado;
- permitir que os alunos discutam seus problemas com eles;
- Enviar comunicados para casa prontamente;
- Comunicar ao diretor qualquer aluno que coloque em risco a sua própria segurança, a segurança dos outros ou do professor, ou que interfira seriamente com o programa de ensino da sala de aula;
- Tratar os alunos de forma respeitosa e ética;
- Ajudar os alunos a atingirem seu potencial máximo dentro e fora da sala de aula;
- Atuar como responsável legal em questões de comportamento e disciplina, de acordo com a Lei Escolar do Estado de Nova York;
- Oferecer apoio comportamental positivo para incentivar o sucesso acadêmico e o bem-estar emocional;
- Explicar e interpretar o código de disciplina aos alunos;
- Garantir o cumprimento do código em todas as áreas da escola;
- Demonstrar padrões de comportamento desejáveis por meio do exemplo pessoal;

- Conhecer os serviços de apoio disponíveis aos alunos e encaminhar os alunos que necessitem desses serviços;
- cumprir a legislação educacional estadual referente a castigos corporais e à obrigatoriedade de comunicação às autoridades competentes de suspeitas de abuso infantil;
- Informar o aluno e o diretor sobre o motivo da sua retirada da sala de aula;
- Denuncie imediatamente os alunos violentos ao diretor ou superintendente escolar;
- Combater questões de discriminação e assédio em qualquer situação que ameace a saúde ou segurança emocional ou física de qualquer aluno, funcionário da escola ou qualquer pessoa que esteja legalmente nas dependências da escola ou em um evento escolar;
- Abordar preconceitos pessoais que possam impedir o tratamento igualitário de todos os alunos no ambiente escolar ou na sala de aula;
- Denuncie incidentes de discriminação e assédio presenciados ou levados ao conhecimento de um professor ao administrador da escola e/ou ao Coordenador da Lei da Dignidade (DAC).
Oficial de Conformidade com os Direitos Civis em tempo hábil.

O PAPEL DOS ADMINISTRADORES DE EDIFÍCIOS

Como líderes educacionais da escola, o Diretor e seu(s) assistente(s) definem o clima disciplinar da escola, não apenas para os alunos, mas também para os funcionários. Portanto, eles devem:

- Procurar desenvolver um ambiente acolhedor de respeito mútuo;
- Avaliar o programa de ensino em sua escola para alcançar um programa educacional significativo;
- Ajudar seus funcionários a autoavaliar seus procedimentos e atitudes em relação às interações dentro de suas salas de aula;
- Desenvolver procedimentos que reduzam a probabilidade de má conduta estudantil;
- Proporcionar aos alunos e funcionários a oportunidade de contatar diretamente o Diretor para a resolução de queixas;
- Trabalhar com alunos e funcionários para formular regulamentos escolares;
- Auxiliar os funcionários a resolver problemas que possam surgir;
- Trabalhar em estreita colaboração com os pais para estabelecer uma relação saudável entre a casa e a escola;
- Utilizar todos os recursos humanos e agências comunitárias de apoio adequados para ajudar pais e alunos a identificar problemas e buscar soluções;
- estabelecer a segurança predial necessária;
- assumir a responsabilidade pela divulgação e aplicação do “Código de Disciplina” e garantir que todos os casos disciplinares encaminhados sejam resolvidos prontamente;
- Garantir que os alunos recebam medidas disciplinares justas, razoáveis e consistentes;
- cumprir as leis estaduais pertinentes que regem audiências, suspensões e direitos dos estudantes;
- Desenvolver diretrizes de comportamento e procedimentos de apelação específicos para cada escola atribuída, em consonância com este “Código de Conduta e Responsabilidades do Aluno”;
- Demonstrar padrões de comportamento desejáveis por meio do exemplo pessoal;

- Promover e incentivar um ambiente de respeito mútuo e dignidade para todos os alunos, independentemente de raça, cor, peso, nacionalidade, etnia, religião, prática religiosa, deficiência, orientação sexual, gênero/identidade de gênero ou sexo, reais ou percebidos, com compreensão da aparência, linguagem e comportamento adequados no ambiente escolar, o que fortalecerá a autoimagem dos alunos e promoverá a confiança para aprender.
- Dar seguimento a quaisquer incidentes de discriminação e assédio que forem presenciados ou levados ao conhecimento do Diretor, de forma oportuna, em colaboração com o Coordenador da Lei da Dignidade (DAC) e o Oficial de Conformidade com os Direitos Civis.

O PAPEL DOS ADMINISTRADORES DISTRITAIS

Como líderes educacionais do sistema escolar, o Superintendente de Escolas e os administradores centrais devem:

- Promover um ambiente escolar seguro, organizado, respeitoso e estimulante, livre de intimidação, discriminação e assédio, que apoie o ensino e a aprendizagem ativos;
- Reforçar e ampliar as responsabilidades indicadas aos diretores e torná-las aplicáveis ao sistema escolar do jardim de infância ao 12º ano;
- Recomendar ao Conselho de Educação políticas, regulamentos e ações apropriadas para alcançar condições ideais para uma aprendizagem positiva;
- Desenvolver e implementar um “Código de Conduta” eficaz, que tenha o apoio de alunos, pais, funcionários e da comunidade;
- Demonstrar padrões de comportamento desejáveis por meio do exemplo pessoal;
- Fornecer a cada professor, aluno e responsável uma cópia do Código de Conduta.

O PAPEL DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Como representantes eleitos responsáveis por nossas escolas, o Conselho de Educação:

- Adota as políticas que regem o Distrito, incluindo este Código de Conduta;
- Garante que o Código de Conduta contenha expectativas comportamentais claras e consequências disciplinares para alunos, funcionários e visitantes;
- Garante que o Código de Conduta seja comunicado de forma clara aos alunos, pais, funcionários e à comunidade escolar;
- Garante que o Código de Conduta seja implementado e aplicado de forma consistente, razoável, justa e equitativa;
- O Código de Conduta é revisto anualmente e atualizado conforme necessário.
- Nomeie um ou mais Oficiais de Conformidade com os Direitos Civis e um Coordenador da Lei da Dignidade em cada escola. O Coordenador da Lei da Dignidade receberá treinamento completo para lidar com questões de relações humanas relacionadas a raça, cor, peso, nacionalidade, etnia, religião, prática religiosa, deficiência, orientação sexual, gênero/identidade de gênero e sexo. O Coordenador da Lei da Dignidade estará disponível para alunos e demais funcionários para consultas e orientações sobre a Lei da Dignidade, sempre que necessário.

CONDUTA DOS VISITANTES

Com o objetivo de manter um ambiente educacional seguro, organizado e saudável, todos os visitantes do Distrito devem apresentar identificação, registrar-se na Recepção (balcão de atendimento) do prédio visitado e obter um crachá de visitante que deve permanecer visível o tempo todo. Espera-se que os visitantes se comportem de maneira a não interromper o processo acadêmico, em conformidade com a lei e este Código de Conduta, tanto em eventos promovidos pela escola quanto em todas as dependências do distrito escolar.

DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES DO CÓDIGO

1. Para o pessoal do distrito escolar: Alunos, professores e demais funcionários do distrito são incentivados a relatar qualquer violação do Código de Conduta ao pessoal escolar apropriado ou ao diretor ou, na ausência deste, ao diretor interino. Professores e demais funcionários do distrito devem relatar imediatamente alunos violentos ao diretor ou ao superintendente escolar.

2. Para as agências locais de aplicação da lei -O Distrito denunciará quaisquer atos de violência contra pessoas que possam constituir crime ou contravenção, bem como outras violações do Código de Conduta que possam constituir crime, às autoridades policiais locais competentes, quando o autor tiver mais de 16 anos. Quando necessário, o Distrito apresentará queixa-crime contra o infrator.

3. Para Agências de Serviços Humanos -O Distrito comunicará quaisquer violações do Código de Conduta que constituam crime quando o infrator for menor de 18 anos às agências de serviços sociais competentes e poderá comunicar o mesmo às autoridades policiais locais.

REMOÇÃO DE UM ALUNO DA SALA DE AULA

O Distrito Escolar determinou que certos atos de má conduta interferem no ensino e/ou na segurança e bem-estar dos alunos e funcionários. Embora alguns incidentes de má conduta possam exigir a remoção da sala de aula ou a suspensão da escola, serão feitos esforços para lidar com a má conduta sem a necessidade de remoção da sala de aula ou suspensão da escola. Isso está em consonância com o objetivo do Distrito de evitar consequências que interrompam ou interfiram na aprendizagem. No entanto, nenhuma criança poderá continuar a perturbar o ensino da turma ou a interferir na segurança da escola, dos seus funcionários, alunos e visitantes.

Os professores terão autoridade para retirar um aluno da sala de aula sempre que este perturbar substancialmente o processo educativo ou interferir substancialmente na autoridade do professor sobre a sala de aula. "Perturbar substancialmente" significa que a aula precisa ser interrompida por mais do que um instante, quebrando a continuidade da lição, para lidar com a conduta inadequada do aluno. "Interferir substancialmente" na autoridade do professor sobre a sala de aula significa que o aluno se mostrou insubordinado ao professor na presença da turma e não obedeceu às suas ordens para cessar a conduta (por exemplo, pelo menos duas ordens).

Um professor pode suspender um aluno pelo restante da aula na primeira ocorrência e por dois dias de aula na segunda ou terceira ocorrência. Na ocorrência de uma quarta ocorrência, a suspensão será determinada pela direção da escola.

Não obstante o exposto acima, em circunstâncias que justifiquem a suspensão, a suspensão imposta pelo diretor por comportamento substancialmente disruptivo poderá ser aplicada em adição à, ou em substituição à, remoção do aluno da sala de aula pelo professor.

Assim que o professor determinar que o aluno tem causado perturbações significativas ou interfere substancialmente na autoridade do professor sobre a sala de aula:

- O professor deve aconselhar o aluno em sala de aula (ou dentro de 24 horas após o afastamento, caso o aluno esteja incontrolável no momento do afastamento inicial) para informá-lo sobre o(s) motivo(s) do afastamento;
- Antes de retirar o aluno da sala de aula (ou dentro de 24 horas após a retirada, caso o aluno represente uma ameaça contínua de perturbação ou um perigo persistente no momento da retirada), o professor deverá informar o aluno sobre o motivo da retirada e permitir que o aluno apresente informalmente sua versão dos fatos;
- O diretor ou pessoa designada deve ser notificado imediatamente, por escrito, pelo professor, sobre a retirada do aluno da turma.
- O diretor ou pessoa designada deve informar os pais do aluno sobre o afastamento e os respectivos motivos dentro de 24 horas após o afastamento do aluno;
- Mediante solicitação, o aluno e seus responsáveis devem ter a oportunidade de uma reunião informal com o diretor ou pessoa designada para discutir os motivos da suspensão. Caso o aluno negue a(s) acusação(ões), o diretor ou pessoa designada deve fornecer uma explicação sobre os fundamentos da suspensão e permitir que o aluno e/ou seus responsáveis apresentem a versão dos fatos apresentada pelo aluno em até 48 horas após a suspensão.
- O diretor ou pessoa designada não poderá anular a expulsão, a menos que considere que as acusações contra o aluno não são sustentadas por provas substanciais, ou que a expulsão do aluno viole a lei, ou ainda que a conduta justifique a suspensão escolar, caso em que será aplicada a suspensão.
- A decisão do diretor/pessoa designada sobre apoiar ou não a suspensão do aluno determinada pelo professor será tomada até o final do expediente do dia subsequente ao período de 48 horas para a reunião informal com o diretor sobre a suspensão. O professor que motivou a suspensão poderá ser convocado para a reunião com o diretor, a critério deste.

O Distrito deverá fornecer programas e atividades educacionais contínuos para os alunos que forem retirados de suas salas de aula.

Qualquer recurso interposto pelos pais ou pelo aluno maior de 18 anos contra a decisão de destituição de um diretor deve ser apresentado por escrito ao Superintendente de Escolas antes de qualquer outra instância de recurso.

(Consulte “Suspensão de alunos com deficiência” para obter detalhes sobre as medidas disciplinares para alunos da educação especial)

PROCESSO DE SUSPENSÃO DE ESTUDANTES

O Conselho de Educação, o Superintendente Distrital, o Superintendente Escolar, o Diretor ou, na ausência deste, o Diretor interino, podem suspender um aluno da escola quando for determinado que o aluno:

- é insubordinado ou desordeiro, ou exibe conduta que põe em risco a segurança, a moral, a saúde ou o bem-estar de outros; ou

- Apresenta uma condição física ou mental que coloca em risco a saúde, a segurança ou a moral de si próprio ou de outros alunos; ou
- É retirado da sala de aula por perturbar substancialmente o processo educacional ou interferir substancialmente na autoridade do professor em sala de aula quatro ou mais vezes em um semestre.

Além dos motivos legais para suspensão escolar por conduta ou condição de saúde, os alunos também estarão sujeitos à suspensão com base na violação das infrações disciplinares específicas listadas abaixo.

Suspensão dentro da escola

Diretores de escolas e administradores aprovados pelo Conselho de Educação terá autoridade para aplicar uma suspensão interna que não exceda cinco (5) dias letivos. Antes da imposição de uma suspensão interna, uma reunião informal deverá ser oferecida aos pais e ao aluno e realizada (se solicitada) antes da suspensão ser aplicada, por uma pessoa com autoridade para suspender o aluno, que esteja familiarizada com os fatos que motivaram a suspensão e que esteja autorizada pelo código de conduta a aplicá-la.

As suspensões não incluem o direito dos pais de confrontar as testemunhas queixosas.

A. Processo de pré-suspensão

Antes de ser suspenso da escola, o aluno deverá ser confrontado por um funcionário escolar com poder para suspender, conforme mencionado acima, momento em que as evidências que fundamentam a decisão de suspensão serão apresentadas ao aluno, e este terá a oportunidade de explicar sua versão dos fatos. O aluno também terá o direito de apresentar provas relevantes à autoridade responsável pela suspensão para corroborar sua versão dos fatos. Se a presença do aluno na escola representar um perigo contínuo para pessoas ou bens, ou uma ameaça constante de interrupção do processo acadêmico, tal confronto deverá ocorrer após a suspensão, o mais brevemente possível. Em todos os casos, a suspensão não deverá ocorrer antes do confronto do aluno com a autoridade responsável pela suspensão.

B. Processo de Suspensão de Curto Prazo

Antes de uma proposta de suspensão escolar por um período de 1 a 5 dias, feita pelo Diretor ou pelo Diretor interino na ausência do Diretor, o aluno e seus responsáveis serão contatados por telefone e notificados por escrito, por entrega pessoal, correio expresso ou serviço de entrega no dia seguinte, e por telefone, se possível, dentro de 24 horas após a decisão de propor a suspensão. Tal notificação por escrito deverá incluir uma descrição do(s) incidente(s) que resultaram na suspensão e informar os responsáveis sobre seu direito de solicitar uma reunião informal imediata com o Diretor, na qual o aluno e/ou seus responsáveis poderão apresentar a versão do aluno sobre o ocorrido e fazer perguntas às testemunhas envolvidas. Mediante tal solicitação, uma reunião informal com o Diretor e as demais partes envolvidas deverá ser convocada o mais breve possível, ocasião em que as evidências, incluindo o(s) depoimento(s) da(s) testemunha(s) utilizado(s) pelo Diretor para fundamentar a decisão de suspensão, poderão ser questionadas pelos pais ou responsáveis. Caso um aluno seja convocado como testemunha, seus pais serão informados e poderão estar presentes antes do depoimento. O direito a uma reunião informal com o diretor também se estende a alunos com 18 anos ou mais. A notificação e a reunião informal serão realizadas no idioma ou meio de comunicação predominante entre os pais. Se a presença do aluno na escola representar um perigo contínuo para pessoas ou bens, ou uma ameaça constante de interrupção do processo

acadêmico, a notificação e a oportunidade para uma reunião informal deverão ocorrer o mais brevemente possível após a suspensão.

Qualquer recurso interposto pelos pais ou pelo aluno maior de 18 anos contra a suspensão de um diretor deve ser apresentado ao Conselho de Educação no prazo de 30 dias e antes da apresentação de qualquer outro recurso.

C. O Processo de Suspensão de Longo Prazo: Suspensão por mais de cinco dias

Qualquer suspensão escolar superior a 5 dias letivos será considerada suspensão de longa duração. A menos que haja um acordo entre a pessoa que solicita a suspensão e os pais, uma suspensão de longa duração só poderá ser aplicada após a realização de uma audiência pelo Superintendente de Escolas ou pelo Conselho de Educação.

Quando um aluno estiver sujeito a uma suspensão de longo prazo, uma audiência será conduzida pelo Superintendente, caso o Diretor, o Diretor interino ou o próprio Superintendente tenha aplicado a suspensão original, ou perante o Conselho, caso este tenha aplicado a suspensão original. O Superintendente Escolar ou o Conselho de Educação poderá designar um Oficial de Audiência para apurar os fatos relativos às acusações de infrações previstas neste Código de Conduta, bem como recomendar a aplicação de penalidades de acordo com os parâmetros de penalidade descritos neste documento.

D. Procedimentos Auditivos

Aviso de Audiência

Em caso de suspensão de um aluno menor de 18 anos, a notificação de suspensão será enviada por correio ou entregue pessoalmente aos pais, que deverão ser notificados com no mínimo 48 horas de antecedência sobre a data, horário e local da audiência, bem como sobre a natureza da(s) acusação(ões) e os fatos, de forma suficientemente detalhada para que uma defesa adequada possa ser apresentada em nome do aluno.

Em caso de suspensão de um aluno maior de 18 anos, a notificação, conforme descrito acima, deverá ser entregue ou enviada por correio ao aluno, bem como aos seus pais, se houver. Menores emancipados terão os mesmos direitos de notificação que um aluno maior de 18 anos.

Todos os avisos de audiências de suspensão de longo prazo devem conter disposições indicando que o aluno tem o direito de ser representado por um advogado ou defensor público, e que o aluno não pode ser obrigado a depor contra si próprio e tem o privilégio de não se autoincriminar, que será preparada uma transcrição da audiência (gravação em áudio ou registro taquigráfico), e que o aluno tem o direito de intimar testemunhas ou apresentar testemunhas em sua defesa. A hora, a data e o local da audiência também devem ser claramente indicados na notificação.

Se o aluno tiver 18 anos ou mais, a carta descrita acima será enviada tanto para o aluno quanto para seus pais.

Audiência de Suspensão de Longo Prazo

A audiência será conduzida pelo Superintendente ou por um Oficial de Audiência designado, no caso de suspensão por parte de um Diretor, Diretor interino da unidade escolar ou do Superintendente. A audiência será

conduzida pelo Conselho ou por seu Oficial de Audiência designado, caso a suspensão tenha sido iniciada por decisão do Conselho.

No início da audiência, o Oficial de Audiência deverá informar o aluno e seu(s) representante(s):

- que os representantes do Distrito e do aluno terão o direito de examinar e contra-examinar as testemunhas;
- que o aluno tem o privilégio de não se autoincriminar, mas que, se o aluno depuser, estará sujeito a interrogatório;
- que cabe ao Distrito o ônus de provar as acusações por preponderância de provas credíveis;
- que uma transcrição dos procedimentos seja mantida e disponibilizada ao representante do aluno mediante solicitação; e
- que a audiência seja privada ou aberta ao público, conforme determinado pelo representante do aluno.
- A pessoa que conduz a audiência não deve ter conhecimento detalhado das acusações para garantir uma análise imparcial e isenta do caso.

O responsável pela audiência deverá informar as partes:

- que o processo prosseguirá com a apresentação das provas pelo Distrito, através de testemunhas e outras evidências, em primeiro lugar;
- que as testemunhas do Distrito estarão sujeitas a interrogatório pela parte representante do aluno; e
- que o aluno terá então a oportunidade de apresentar testemunhas em seu próprio nome.

em nome de, sujeito a interrogatório pela parte representante do Distrito.

Após a conclusão dos depoimentos e a apresentação de outras provas, as partes terão a oportunidade de apresentar seus argumentos orais ao Oficial de Audiência, indicando os motivos pelos quais as acusações devem ser mantidas ou rejeitadas. O Oficial de Audiência, então, chegará a uma conclusão sobre os fatos relativos às acusações.

Caso uma ou mais das acusações sejam comprovadas, o Oficial de Audiência deverá então considerar os depoimentos e outras provas das partes relativamente à penalidade apropriada. Caso os pais e/ou o aluno, em casos apropriados, tenham recebido uma cópia do histórico disciplinar do aluno em tempo oportuno (pelo menos 48 horas antes da audiência), para consideração na audiência, tal histórico poderá ser levado em conta pelo Oficial de Audiência na determinação da penalidade apropriada. Os incidentes contidos no histórico disciplinar estarão sujeitos a comprovação na medida em que forem negados pelo aluno, conforme expresso pelo seu representante.

O Oficial de Audiência, ao concluir a parte do processo relativa à determinação das penalidades, deverá apresentar pareceres de fato e recomendações de penalidades, se houver, à pessoa ou entidade que o designou, imediatamente após o término da audiência de suspensão de longo prazo.

O Superintendente ou o Conselho, conforme designado como Oficial de Audiência, deverá formular suas próprias conclusões de fato e decisão sobre a penalidade, adotando, quando aplicável, as conclusões do Oficial

de Audiência designado, no todo ou em parte, ou chegando a conclusões de fato e determinações de penalidade independentes. Este processo deverá ser concluído dentro do prazo de 5 dias letivos a partir da data da suspensão inicial, caso o aluno deva permanecer suspenso indefinidamente. A decisão poderá ser comunicada ao representante do aluno e/ou ao próprio aluno (se maior de 18 anos) após o prazo de 5 dias letivos, nos casos em que o aluno tenha sido reintegrado à frequência escolar enquanto aguarda a decisão final sobre as acusações e a penalidade pelo Superintendente ou pelo Conselho, conforme decisão de cada um deles.

Ensino Alternativo

De acordo com a Lei da Educação, nenhum aluno em idade escolar obrigatória poderá ser suspenso das aulas regulares sem que lhe seja oferecida instrução alternativa equivalente, seja por meio de ensino domiciliar ou em outro ambiente. Essa instrução deverá ser equivalente à oferecida nas aulas regulares do aluno. Deverá ser feito um esforço de boa-fé para que essa instrução alternativa seja providenciada imediatamente.

Caso um aluno com idade entre 6 e 16 anos, em idade de escolaridade obrigatória, seja suspenso da escola por mais de 5 dias letivos, será oferecida instrução alternativa equivalente durante o período de suspensão.

Processo de Apelação

A decisão do Superintendente com relação às conclusões de fato que sustentam as acusações em uma audiência de suspensão de longo prazo e/ou determinação de penalidade estará sujeita a recurso [ou poderá ser objeto de recurso] perante o Conselho de Educação. O Conselho analisará a carta de recurso, o registro dos procedimentos perante o Superintendente ou seu Oficial de Audiência designado, incluindo a análise da transcrição dos procedimentos, as provas documentais e os argumentos escritos dos representantes das respectivas partes, se houver. O Conselho não concede aos representantes das respectivas partes a oportunidade de apresentar provas que não constem anteriormente nos autos ou de apresentar argumentos pessoalmente perante o Conselho.

Caso a audiência inicial de suspensão de longo prazo tenha sido conduzida pelo Conselho ou por seu Oficial de Audiência designado, ou caso o Conselho tenha se pronunciado sobre um recurso contra a suspensão de longo prazo de um Superintendente, a questão poderá ser levada em segunda instância ao Comissário de Educação ou aos tribunais.

CONDUTA INADEQUADA FORA DO CAMPUS

Um aluno pode estar sujeito a medidas disciplinares por conduta que constitua crime, cometida fora das dependências escolares ou em atividades não patrocinadas pela escola, na medida em que o Superintendente de Escolas e/ou o Conselho de Educação considerem que a permanência do aluno na escola representaria um risco à saúde, segurança, bem-estar ou moral do aluno e/ou de outros em nossas escolas.

CÓDIGO DE VESTIMENTA

Nosso objetivo é promover um ambiente de aprendizagem seguro e livre de interrupções.

Espera-se que os funcionários se vistam de maneira profissional. Espera-se que os alunos se vistam de maneira apropriada. Os alunos devem usar roupas e equipamentos de proteção adequados, conforme exigido para as aulas de educação física, participação em atividades esportivas, laboratórios de ciências e aulas de habilidades domésticas e profissionais.

Caso o traje de um aluno viole o código de vestimenta, ele/ela deverá trocar de roupa para um traje aceitável. A escola fornecerá roupas lavadas para empréstimo e o aluno retornará às aulas assim que a situação for resolvida.

Os seguintes itens são considerados inadequados e proibidos na escola ou em eventos escolares:

- Qualquer vestimenta ou aparência que constitua uma ameaça ou perigo para a saúde e segurança de alunos, funcionários ou outras pessoas, ou que impeça a segurança escolar (por exemplo, joias pesadas ou joias com pontas, chapéus, capuzes, óculos de sol);
- Qualquer vestimenta ou aparência que seja (ou implique) vulgar, lasciva, obscena, indecente ou profana, ou que exponha à vista as partes íntimas do corpo (por exemplo, camisetas com um símbolo fálico e mensagens que consistem em metáforas sexuais, roupas transparentes);
- Qualquer vestimenta ou aparência que incentive ou defenda o uso de drogas, álcool e/ou tabaco;
- Qualquer vestimenta ou aparência que defenda ou incentive outras atividades ilegais ou violentas;
- Qualquer vestimenta ou aparência que incite a discriminação ou denigra outras pessoas com base em raça, cor, credo, religião, nacionalidade, gênero, orientação sexual ou deficiência;
- O uso de chapéus ou capuzes (exceto para fins religiosos) é proibido, pois interfere na capacidade de identificar indivíduos para fins de segurança ou pode ocultar dispositivos de escuta que interferem no ensino.

Quando ocorrer uma violação do código de vestimenta, os seguintes procedimentos serão adotados:

Escola primária

- A equipe escolar notificará o pessoal apropriado caso um aluno viole o código de vestimenta;
- Caso ocorra alguma infração, o aluno receberá roupas lavadas para resolver a situação;
- Uma chamada telefônica pode ser feita para o pai/responsável.

Academia de Chester

- A equipe escolar notificará a enfermeira ou o pessoal apropriado caso um aluno viole o código de vestimenta;
- Caso ocorra alguma infração, o aluno receberá roupas lavadas para resolver a situação;
- Uma chamada telefônica pode ser feita para o pai/responsável.

USO DE COMPUTADORES E DA INTERNET

O uso proibido dos computadores, instalações de rede e links de internet pertencentes ao Distrito, a seguir, poderá acarretar medidas disciplinares contra os usuários desses equipamentos e/ou instalações:

1. E-mails originados nas instalações da escola ou recebidos nas instalações da escola, criados por um aluno usuário e que:
 - a. É lascivo, vulgar, obsceno, indecente ou inadequado para estudantes de determinadas faixas etárias;
 - b. Transmite uma ameaça iminente de violência, incluindo violência sexual, a um indivíduo ou indivíduos específicos;
 - c. constitui crime estadual e/ou federal;
 - d. é a causa ou um fator que contribui substancialmente para uma interferência significativa no funcionamento ordenado da(s) escola(s);
 - e. Atribui o texto do e-mail a funcionários da escola ou afirma que o texto foi endossado pela escola, a menos que haja tal endosso ou consentimento oficial por parte dos funcionários da escola;
2. Uso da internet que burla as restrições de acesso impostas aos sistemas de computador do Distrito pelo Conselho de Educação ou seus representantes administrativos.
3. Uso de computador e/ou internet que não seja relacionado à escola ou que não seja autorizado, incluindo o uso de mensagens instantâneas.
4. Permitir que qualquer outra pessoa utilize o código de acesso ao computador de um aluno implica que o aluno será responsável por quaisquer violações deste Código de Conduta que ocorram sob o seu código de acesso.
5. O distrito escolar possui uma "política de uso aceitável" para o uso de computadores, que todos os alunos e pais devem respeitar.
6. Uso não autorizado de dispositivos/equipamentos eletrônicos pessoais (ou seja, celulares, aparelhos de MP3, câmeras e outros dispositivos eletrônicos pessoais considerados inadequados pela administração).
7. É proibido o uso não autorizado de computadores pessoais, laptops, tablets ou leitores de livros digitais e/ou outros recursos de informação informatizados através do sistema informático do Distrito.

USO DE DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA POR ESTUDANTES

Para manter um ambiente de aprendizagem seguro e produtivo que apoie tanto o bem-estar dos alunos quanto a excelência acadêmica, é importante abordar o impacto dos celulares e dispositivos eletrônicos pessoais durante o período escolar.

SOs alunos são obrigados a silenciar e guardar seus dispositivos, incluindo smartphones, smartwatches, tablets, fones de ouvido e outras tecnologias pessoais com acesso à internet, durante todo o período escolar. Isso inclui todos os períodos do dia, da chegada à saída, bem como as transições pelos corredores, o almoço e qualquer outro momento fora das aulas.

- **Escola Primária Chester (Pré-escola ao 5º ano)** Todos os dispositivos eletrônicos pessoais permanecerão desligados/em modo silencioso e guardados em mochilas ou armários durante todo o período escolar.

- **Academia Chester (6º ao 12º ano)** Todos os dispositivos eletrônicos pessoais deverão permanecer desligados/silenciados e guardados em mochilas ou armários durante todo o período escolar, da chegada à saída dos alunos. Isso inclui as transições pelos corredores, o horário do almoço e quaisquer outros períodos não letivos, em total conformidade com as expectativas de horário escolar, conforme estabelecido pela legislação estadual.

REGRAS DO ÔNIBUS

É crucial que os alunos se comportem adequadamente ao andar nos ônibus do Distrito para garantir sua segurança e a dos outros passageiros, além de evitar distrair o motorista. Os alunos devem se comportar no ônibus de maneira condizente com as normas de conduta estabelecidas para a sala de aula. Barulho excessivo, empurrões, brigas, assédio e discriminação não serão tolerados. A First Student Bus Company estabeleceu as seguintes regras para o uso do ônibus.

1. Observe a conduta em sala de aula.
2. Seja cortês, não use linguagem obscena.
3. Não coma nem beba no ônibus.
4. Mantenha o ônibus limpo.
5. Coopere com o motorista.
6. Não fume/vaporize.
7. Não danifique o ônibus ou o equipamento.
8. Permaneça sentado.
9. Mantenha a cabeça, as mãos e os pés dentro do ônibus.
10. Não lute, empurre ou dê encontrões.
11. Não mexa nos equipamentos do ônibus.
12. Não leve animais de estimação no ônibus.
13. Não leve materiais inflamáveis no ônibus.
14. O motorista do ônibus está autorizado a designar os assentos.
15. Tenha uma boa viagem.

Suspensão do serviço de transporte

Os alunos poderão ter o serviço de transporte escolar suspenso por uma ou mais infrações listadas neste documento, após a realização de uma audiência informal conduzida pelo Superintendente Escolar ou seu representante, ocasião em que o pai/responsável ou outro representante do aluno poderá confrontar as testemunhas utilizadas pelo Distrito para determinar a adequação da suspensão do serviço. (Caso o aluno seja convocado como testemunha, seu pai/responsável será informado e poderá estar presente antes do depoimento). Se a audiência informal for conduzida por um representante do Superintendente, este fará uma recomendação ao Superintendente quanto às medidas a serem tomadas.

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, COMPLEMENTARES E EVENTOS ESCOLARES

O aluno poderá ser suspenso de participar em atividades extracurriculares ou complementares (incluindo uma equipa desportiva) por infringir qualquer uma das disposições aqui contidas, por violar um Código de Conduta emitido aos participantes na atividade pelo supervisor da atividade ou por se envolver em brigas durante os jogos. A pedido dos pais/responsáveis do aluno, o diretor da escola deverá permitir que os pais/responsáveis ou outro representante do aluno compareçam informalmente perante o coordenador da atividade e o diretor, para discutir a conduta que levou à suspensão da atividade.

Caso um aluno seja suspenso da escola de acordo com o §3214 da Lei de Educação, ele/ela não terá permissão para participar de quaisquer atividades extracurriculares ou complementares, bem como de quaisquer outros eventos ou atividades escolares que ocorram nos dias de suspensão (incluindo fins de semana subsequentes).

SUSPENSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

Caso um aluno tenha uma deficiência conhecida ou quando se possa presumir, de acordo com a lei, que os funcionários da escola têm conhecimento de que um aluno possui uma deficiência, o Distrito procederá primeiramente com um processo disciplinar nos termos do §3214 para qualquer suspensão superior a 5 dias. O processo disciplinar do §3214 será realizado em duas partes: a primeira para determinar a culpa ou inocência do aluno em relação às acusações e a segunda para determinar a penalidade.

Caso a culpa seja determinada, antes da imposição de qualquer pena, as seguintes regras serão aplicadas:

Seção (S) 504/Título II da ADA - Deficiência

Antes que medidas disciplinares possam ser aplicadas a um aluno com deficiência ou suspeita de deficiência, fundamentadas exclusivamente no §504 da Lei de Reabilitação de 1973 (doravante §504)/Título II da Lei dos Americanos com Deficiências (doravante “ADA”), o comitê multidisciplinar do §504 (doravante “Comitê do §504”) deve determinar se a conduta subjacente à(s) acusação(ões) foi uma manifestação da deficiência.

1. Caso se constate uma relação entre a deficiência e a conduta subjacente às acusações, o processo do §3214 deve ser encerrado e o assunto deve ser encaminhado à jurisdição do Comitê do §504 para qualquer análise posterior. O Comitê do §504 deve registrar a denúncia e providenciar uma avaliação do aluno com suspeita de deficiência ou, se o aluno já for elegível nos termos do §504, deve considerar a possibilidade de modificação do programa e encaminhamento para uma decisão não disciplinar.
2. Caso não seja constatada nenhuma relação de causalidade, mas uma deficiência seja indicada ou tenha sido identificada, medidas disciplinares poderão ser aplicadas após o retorno do caso ao Oficial de Audiência do §3214. Os alunos cujas únicas deficiências sejam comprovadas pelo §504 e para os quais não seja constatada nenhuma relação de causalidade serão disciplinados da mesma forma que seus colegas sem deficiência.

Qualquer penalidade imposta não poderá ser baseada em condutas passadas para as quais não tenha sido feita uma determinação de nexos causal.

O Distrito Escolar deve continuar a fornecer educação pública gratuita e adequada aos alunos que foram suspensos da escola, conforme exigido pelos regulamentos que implementam a Seção 504 (34 CFR 104 et seq.), até o final do ano letivo em que o aluno completar 21 anos.

IDEA Deficiência

Antes que qualquer medida disciplinar seja aplicada a um aluno classificado ou considerado como portador de deficiência nos termos da Lei de Educação para Indivíduos com Deficiências (doravante “IDEA”) [um aluno com deficiência educacional], o Comitê de Educação Especial (doravante “CSE”) deve determinar se a conduta subjacente às acusações foi uma manifestação da deficiência:

1. Caso seja constatada uma relação entre a deficiência e a conduta, o processo previsto no §3214 deve ser encerrado (exceto em casos envolvendo armas, drogas e condutas que resultem em lesões corporais graves) e o assunto deve ser encaminhado à jurisdição do CSE para análise posterior. O CSE deve registrar a denúncia e providenciar uma avaliação no caso de um aluno que possa ser considerado portador de deficiência ou, se o aluno já estiver classificado de acordo com a IDEA, deve considerar a possibilidade de modificação do programa e encaminhamento para uma decisão não disciplinar.
2. Caso não seja encontrada nenhuma relação de causalidade, mas mesmo assim uma deficiência seja indicada ou identificada, medidas disciplinares poderão ser aplicadas após o retorno do caso ao Oficial de Audiência do §3214. Os procedimentos disciplinares pertinentes aplicáveis a crianças sem deficiência poderão ser aplicados da mesma forma que seriam aplicados a crianças sem deficiência, desde que a criança continue a receber educação pública gratuita e adequada durante qualquer período de suspensão.
3. Nos casos em que não for encontrado nenhum nexo causal e não for determinada a existência de qualquer suspeita de incapacidade, o assunto será remetido ao Oficial de Audiência do §3214 para determinação da penalidade.

Qualquer penalidade imposta não poderá ser baseada em condutas passadas para as quais não tenha sido feita uma determinação de nexo causal.

O Distrito Escolar deve continuar a fornecer educação pública gratuita e adequada aos alunos que foram suspensos da escola. O CSE deverá recomendar um Ambiente Educacional Alternativo Interino, onde o aluno receberá instrução durante o período de suspensão.

Suspensões além de dez (10) dias letivos

Um aluno com deficiência ou suspeita de deficiência, comprovada exclusivamente pela Seção 504/Título II da ADA, não poderá ser suspenso por mais de 10 dias letivos, a menos que o Comitê da Seção 504 tenha realizado uma análise de nexo causal e concluído que os comportamentos subjacentes às acusações disciplinares não eram uma manifestação da deficiência do aluno.

Um aluno classificado ou considerado como tendo uma deficiência educacional de acordo com a IDEA não pode ser suspenso por mais de 10 dias letivos, a menos que:

1. O CSE determinou que a má conduta do aluno não estava relacionada à sua deficiência;
2. O distrito escolar obtém uma ordem judicial autorizando a suspensão;
3. As acusações disciplinares envolvem o porte de arma na escola ou em um evento escolar, a posse, o uso ou a venda consciente de drogas ilegais na escola ou em um evento escolar, ou a prática de lesão corporal grave, conforme definido no Regulamento do Comissário, Parte 201;
4. O pai/mãe ou o aluno com 18 anos de idade ou mais dá o seu consentimento por escrito.

Ao determinar uma consequência disciplinar, um Oficial de Audiência do §3214 e/ou autoridade decisória não pode considerar incidentes no histórico anedótico de um aluno com deficiência, conforme o §504/Título II da ADA e/ou IDEA, ou suspeito de ser uma deficiência, a menos que tenha havido uma determinação de manifestação negativa em relação a tal(is) incidente(s) pela Equipe do §504 ou CSE, respectivamente.

Suspensões por conduta imprópria envolvendo armas e/ou drogas

Um aluno classificado ou considerado como tendo uma deficiência educacional sob a IDEA pode ser suspenso e colocado em um ambiente educacional alternativo provisório por até quarenta e cinco (45) dias (menos se a disciplina para um aluno sem deficiência fosse menor), se o aluno portar uma arma na escola ou em uma função escolar, ou possuir ou usar drogas ilegais conscientemente, ou vender ou solicitar a venda de uma substância controlada enquanto estiver na escola ou em uma função escolar.

1. De acordo com a lei, o termo "arma" significa "uma arma, dispositivo, instrumento, material ou substância, animada ou inanimada, que seja usada para, ou seja facilmente capaz de causar morte ou lesão corporal grave, exceto que tal termo não inclui uma faca de bolso com lâmina de menos de 2 polegadas e meia de comprimento".
2. De acordo com a lei, o termo "drogas ilegais" significa substâncias controladas, mas não aquelas legalmente possuídas ou utilizadas sob a supervisão de um profissional de saúde licenciado ou outra autoridade autorizada pela Lei Federal de Substâncias Controladas ou por qualquer outra disposição da legislação federal. Substâncias controladas são drogas e outras substâncias identificadas nas listas estabelecidas nas disposições da legislação federal aplicável.
3. Lesão corporal grave significa lesão corporal que envolve risco substancial de morte, extrema dor física, desfiguração prolongada e evidente ou perda ou comprometimento prolongado da função de um membro do corpo, órgão ou faculdade mental

Antes que um aluno seja suspenso e colocado em um ambiente educacional alternativo provisório por até 45 dias por comportamento envolvendo armas e/ou drogas, o CSE (Comitê de Segurança Educacional) deve realizar uma determinação de manifestação e uma avaliação comportamental funcional, bem como implementar um plano de intervenção comportamental que aborde o comportamento subjacente ao processo disciplinar ou revisar qualquer plano preexistente para modificação, se necessário.

1. A colocação em um ambiente educacional alternativo provisório, em decorrência de conduta envolvendo armas e/ou drogas e/ou lesões corporais graves, não está condicionada à determinação do

CSE (Comitê de Educação Especial) de que a conduta inadequada não está relacionada à deficiência do aluno.

2. Cabe ao CSE determinar o que constituiria um ambiente educacional alternativo provisório que atendesse aos requisitos do IEP do aluno e permitisse que ele participasse do currículo geral (embora em outro ambiente).

Essa modalidade educacional alternativa provisória será considerada a modalidade permanente do aluno durante a tramitação de quaisquer processos de devido processo legal que contestem essa modalidade educacional alternativa provisória, pelo período em que ela estiver vigente.

Estudantes Perigosos

Para manter a suspensão de um aluno classificado ou considerado como tendo uma deficiência educacional de acordo com a IDEA por mais de 10 dias letivos, o Distrito Escolar pode iniciar uma audiência perante um Oficial de Audiência Imparcial de Educação Especial, que pode determinar a colocação do aluno em um ambiente alternativo provisório por até 45 dias.

1. A colocação em um ambiente educacional alternativo provisório em decorrência de comportamento perigoso não está condicionada a uma determinação do CSE (Comitê de Educação Especial) de que a má conduta não está relacionada à deficiência do aluno.
2. Cabe ao CSE determinar o que constituiria um ambiente educacional alternativo provisório.
3. O responsável pela audiência poderá conceder tal medida se a manutenção do aluno na colocação atual for substancialmente suscetível de resultar em lesões para o aluno e/ou outros, e se o Distrito Escolar tiver feito esforços razoáveis para minimizar o risco de danos na colocação atual. O responsável pela audiência também deve considerar a adequação da colocação atual do aluno e se o ambiente educacional alternativo provisório atende a todos os requisitos do Plano Educacional Individualizado (PEI) do aluno, incluindo a participação contínua no currículo geral (embora em outro ambiente) com um componente comportamental apropriado.

Essa modalidade educacional alternativa provisória será considerada a modalidade permanente do aluno durante a tramitação de quaisquer processos de devido processo legal que contestem essa modalidade educacional alternativa provisória, pelo período em que ela estiver vigente.

Alunos Desclassificados

De acordo com a lei, o CSE deve realizar uma avaliação de manifestação no caso de um aluno com deficiência educacional que tenha sido desclassificado, se a questão disciplinar envolver problemas de comportamento.

CONDUTA PÚBLICA EM DEPARTAMENTO ESCOLAR

O Conselho de Educação reconhece que o objetivo principal do Distrito Escolar é proporcionar um ambiente de excelência para o aprendizado e a educação. Qualquer ação, por parte de um indivíduo ou grupo(s), que vise interromper, interferir ou atrasar o processo educacional, ou que tenha tal efeito, é proibida. O Conselho também reconhece sua responsabilidade de proteger o patrimônio escolar e declara sua intenção de tomar todas as medidas legais cabíveis para evitar danos ou destruição do mesmo. O Conselho poderá ainda buscar indenização e processar qualquer pessoa ou pessoas que danifiquem intencionalmente o patrimônio escolar.

Estas regras regem a conduta de alunos, pais, professores e demais funcionários, visitantes, licenciados, convidados e todas as outras pessoas, independentemente de sua presença ser autorizada ou não, nas dependências do distrito, bem como em quaisquer outras instalações ou propriedades (incluindo ônibus escolares) sob o controle do Distrito e utilizadas em seus programas e atividades educacionais, administrativas, culturais, recreativas, esportivas e outras, realizadas ou não nas dependências da escola.

CONDUTA PROIBIDA

Nenhuma pessoa, individualmente ou em conjunto com outras, deverá:

- Causar intencionalmente lesão física a qualquer outra pessoa, ou ameaçar fazê-lo, com o objetivo de obrigar ou induzir essa outra pessoa a abster-se de qualquer ato que tenha o direito legal de praticar, ou a praticar qualquer ato que tenha o direito legal de não praticar;
- Envolver-se em condutas de assédio, ameaças verbais, intimidação ou abuso que razoavelmente causem ou possam razoavelmente causar a um aluno medo por seu bem-estar físico;
- Intimidar, assediar ou discriminar qualquer pessoa com base em raça, credo, cor, nacionalidade, religião, gênero, idade, estado civil, orientação sexual ou deficiência;
- restringir fisicamente ou deter qualquer outra pessoa, ou remover essa pessoa de qualquer lugar onde ela esteja autorizada a permanecer;
- Danificar ou destruir intencionalmente bens do Distrito ou sob sua jurisdição, ou remover ou usar tais bens sem autorização;
- Sem permissão, expressa ou implícita, entrar em qualquer gabinete privado de um funcionário administrativo, membro do corpo docente ou funcionário;
- Entrar e permanecer em qualquer edifício ou instalação para qualquer finalidade que não seja o seu uso autorizado ou de forma a obstruir o seu uso autorizado por terceiros;
- É proibido permanecer em qualquer edifício ou instalação sem autorização, após o horário normal de fechamento;
- Recusar-se a sair de qualquer edifício ou instalação após ser solicitado a fazê-lo por um funcionário administrativo autorizado, membro do corpo docente ou da equipe, ou membro do Conselho de Educação;
- obstruir a livre circulação de pessoas e veículos em qualquer local onde estas regras se apliquem;
- Interromper ou impedir deliberadamente o andamento pacífico e ordenado de aulas, palestras e reuniões, ou interferir deliberadamente na liberdade de qualquer pessoa de expressar suas opiniões, incluindo palestrantes convidados;

- Ter em sua posse, em qualquer local ao qual estas regras se aplicam, qualquer rifle, espingarda, pistola, revólver ou outra arma de fogo ou arma sem autorização por escrito do diretor administrativo, independentemente de ter ou não licença para possuir a mesma;
- incitar intencionalmente outros a cometerem qualquer um dos atos aqui proibidos com a intenção específica de levá-los a fazê-lo;
- É proibido fumar, usar cigarros eletrônicos ou outros produtos de tabaco ou nicotina no campus ou em eventos escolares;
- posse de drogas ilegais, drogas perigosas, drogas falsificadas ou álcool, apetrechos para consumo de drogas ou qualquer substância que o indivíduo acredite ou apresente como sendo tais drogas ou álcool, na escola ou em eventos escolares;
- Uso de drogas ilegais, drogas perigosas, medicamentos falsificados ou álcool, apetrechos para consumo de drogas ou qualquer substância que o indivíduo acredite ou represente ser tais drogas ou álcool, na escola ou durante a participação em eventos escolares;
- Venda ou outra forma de distribuição de drogas ilegais, álcool ou medicamentos falsificados, ou de qualquer substância que o indivíduo acredite ou apresente como sendo tais drogas ou álcool, na escola ou durante atividades escolares.
- Difamação, que inclui fazer declarações ou representações falsas ou não privilegiadas sobre um indivíduo ou grupo identificável de indivíduos que prejudiquem a reputação da pessoa ou do grupo identificável, depreciando-os. Isso pode incluir a publicação ou divulgação de vídeos, gravações de áudio ou imagens (material escrito, celulares, internet, YouTube, etc.).
- Discriminação, com base na raça, idade, orientação sexual, uso de cão-guia, cão de assistência ou cão de serviço reconhecido, cor, credo, nacionalidade, grupo étnico, religião, prática religiosa, sexo, orientação sexual, gênero ou identidade de gênero, estado civil ou condição de veterano, ou deficiência, reais ou presumidas, como justificativa para tratar outra pessoa de forma negativa nas dependências da escola ou em um evento escolar.
- Assédio, a criação de um ambiente hostil por meio de conduta ou ameaças verbais, intimidação ou abuso que tenha ou possa ter o efeito de interferir de forma injustificada e substancial no desempenho acadêmico, nas oportunidades ou nos benefícios de um aluno, ou em seu bem-estar mental, emocional ou físico, com base em sua raça, cor, peso, nacionalidade, filiação política, grupo étnico, religião, prática religiosa, estado civil ou condição de veterano, uso de cão-guia, cão de assistência auditiva ou cão de serviço reconhecido, deficiência, orientação sexual, gênero ou sexo, reais ou percebidos.
- Assédio moral e intimidação, que incluem ações ou declarações que colocam um indivíduo em estado de medo de danos físicos e/ou desconforto emocional; por exemplo, brincadeiras de luta, extorsão de dinheiro, provocações explícitas, etc.
- O "internet bullying" (também conhecido como "cyberbullying") inclui o uso de mensagens instantâneas, e-mail, sites, salas de bate-papo, mensagens de texto ou qualquer outro meio eletrônico, quando esse uso interfere no funcionamento da escola ou prejudica a saúde, a segurança e o bem-estar geral dos alunos ou funcionários.
- Assédio sexual, que inclui investidas sexuais indesejadas, pedidos de favores sexuais, tirar, enviar ou receber vídeos, fotos ou gravações de áudio sexualmente explícitas e outras condutas ou comunicações verbais ou físicas de natureza sexual.

- Exibir sinais de filiação a gangues ou se envolver em comportamentos relacionados a gangues que aumentam o nível de conflito ou comportamento violento.
- Trote, que inclui qualquer ato intencional ou imprudente dirigido contra outra pessoa com o propósito de iniciação, filiação ou manutenção de participação em qualquer atividade, organização, clube ou equipe patrocinada pelo Distrito ou pela escola.
- Vender, usar, possuir ou distribuir material obsceno.

PENALIDADES E PROCEDIMENTOS

A pessoa que violar qualquer uma das disposições destas regras estará sujeita às seguintes penalidades e procedimentos:

- Se um licenciado ou convidado, sua autorização para permanecer nas dependências ou em outras propriedades for revogada e ele/ela for instruído(a) a deixar o local. Caso não o faça, estará sujeito(a) à expulsão.
- Se invadir propriedade alheia ou for visitante sem licença ou convite específico, estará sujeito a expulsão e/ou prisão.
- Se for estudante, estará sujeito a medidas disciplinares conforme as circunstâncias do caso, de acordo com o §3214 da Lei de Educação e o Código de Conduta Estudantil.
- Caso seja membro do corpo docente, estará sujeito a medidas disciplinares conforme previsto e de acordo com os procedimentos da Lei de Educação e qualquer acordo coletivo aplicável.
- Se um membro do quadro de funcionários do serviço público, conforme descrito no §75 da Lei do Serviço Público, cometer uma infração, será considerado culpado de má conduta e estará sujeito às penalidades e procedimentos previstos no referido artigo, podendo inclusive ser demitido.
- Caso o funcionário não se enquadre nas descrições acima, estará sujeito a medidas disciplinares de acordo com a lei e qualquer acordo coletivo de trabalho aplicável.

PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO

1. O Superintendente de Escolas será responsável pela aplicação destas normas e designará os demais funcionários autorizados a agir de acordo com tais normas, quando necessário ou apropriado para colocá-las em prática.
2. Em caso de aparente violação destas regras por tais pessoas, que, a critério do Superintendente ou de seu representante, não represente ameaça imediata de dano a pessoas ou propriedades, o agente poderá envidar esforços razoáveis para apurar a causa da conduta em questão e persuadir os envolvidos a cessar a prática e a recorrer a métodos permitidos para a resolução de quaisquer problemas que possam surgir. Ao fazê-lo, o agente deverá advertir tais pessoas sobre as consequências da persistência na conduta proibida, incluindo sua expulsão de quaisquer propriedades do distrito onde sua presença e conduta contínuas violem estas regras.
3. Em qualquer caso em que a violação destas regras não cesse após tal advertência e em outros casos de violação intencional das mesmas, o Superintendente ou seu representante deverá providenciar a expulsão do infrator de quaisquer instalações que ele/ela ocupe em tal situação e deverá iniciar o processo disciplinar previsto anteriormente.

4. O Superintendente ou seu representante poderá solicitar auxílio das autoridades públicas para qualquer medida que julgar necessária para a expulsão de qualquer infrator destas normas, podendo também solicitar ao Consultor Jurídico do Conselho que apresente um pedido de liminar a qualquer tribunal competente para impedir a violação ou ameaça de violação das referidas normas.
5. O Superintendente poderá expulsar permanentemente das dependências da escola qualquer pessoa que se envolva em condutas graves, como o uso repetido de palavrões; ameaças de agressão física; agressão a outra pessoa; uso de arma; uso ou venda de álcool, drogas ou substâncias ilegais, etc.

Este código e as penalidades aqui estabelecidas não são considerados exaustivos nem impedem, de forma alguma, o processo e a condenação de qualquer pessoa pela violação de qualquer lei federal ou estadual ou regulamento local e a imposição de multa ou penalidade previstas na mesma.

DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O Conselho se empenhará para garantir que a comunidade esteja ciente deste Código de Conduta por meio de:

1. Realização de uma audiência pública antes da aprovação do Conselho.
2. Fornecer cópias de um resumo do Código a todos os alunos.
3. Disponibilizar cópias do Código a todos os pais no início do ano letivo.
4. Fornecer a todos os professores e demais funcionários uma cópia do Código e uma cópia de quaisquer alterações ao código assim que possível após a sua adoção.
5. Fornecer a todos os novos funcionários uma cópia do Código de Conduta vigente no momento da contratação.
6. Disponibilizar cópias do Código para consulta por alunos, pais e outros membros da comunidade, e proporcionar oportunidades para que este Código seja analisado e discutido com o pessoal competente.

O Conselho promoverá um programa de formação contínua para todos os funcionários do Distrito, a fim de garantir a implementação eficaz do Código de Conduta. O Superintendente poderá solicitar recomendações dos funcionários do Distrito, em especial professores e administradores, relativamente a programas de formação contínua relacionados com a gestão e a disciplina dos alunos.

O Conselho de Educação revisará este Código de Conduta anualmente e o atualizará conforme necessário. Ao realizar a revisão, o Conselho considerará a eficácia das disposições do código e se o Código foi aplicado de forma justa e consistente.

Antes de adotar quaisquer revisões ao Código, o Conselho realizará pelo menos uma audiência pública na qual funcionários da escola, pais, alunos e qualquer outra parte interessada poderão participar.

O Distrito deverá publicar o Código de Conduta completo (com todas as emendas e atualizações anuais) no site do Distrito, se disponível. O Distrito deverá apresentar uma cópia do seu Código de Conduta e quaisquer emendas ao Comissário, na forma por ele prescrita, no prazo máximo de trinta (30) dias após a respectiva adoção.

CÓDIGO DE DISCIPLINA PARA OS ANOS K-12

O Código Disciplinar de Chester para alunos do jardim de infância ao 12º ano encontra-se nas duas páginas seguintes, intituladas “Medidas Disciplinares” e “Infrações com Referências à Faixa de Penalidades”. Os administradores estão autorizados a impor as consequências listadas.

Medidas disciplinares

1. Avisos (orais ou escritos)
2. Notificação aos pais
3. Conferência de pais
4. Encaminhamento para aconselhamento
5. Detenção
6. Perda de privilégios estudantis
7. Restrição de privilégios de ônibus
8. Demissão de professor
9. Remoção para local alternativo
10. Serviço comunitário
11. Restituição
12. Liberdade condicional social
13. Suspensão dentro da escola
14. Suspensão fora da escola (1 a 5 dias)
15. Encaminhamento à polícia
16. Encaminhamento para agência externa
17. Audiência do Superintendente (mais de 5 dias)
18. Educação alternativa com duração de até 45 dias.
19. Suspensão obrigatória de um ano – Superintendente
20. Suspensão permanente
21. Outro

INFRAÇÕES COM DIFERENTES FAIXAS DE PENALIDADES

	Elementar	Academia de Chester				
INFRAÇÕES	Faixa	Nível I	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Ausente - sem aviso prévio	2,10,12	2,5	2,5	3,4,13		
Linguagem abusiva - grave	1-6,8,10,12-13	2,6,13	3,4,12,13	3,4,12,14	3,12,14,17	
Linguagem abusiva - menor de idade	1,10,12	1,2,5	2,5,6	3,6,13		
Linguagem ou gestos abusivos dirigidos aos funcionários	2,3,10,12-14	3,4,14	3,14,17			
Incêndio criminoso	2,3,14,10,12,15,16,17	3,15,16,17				
Incidente com ônibus	21	2,5	3,5	3,5,7	3,7,13	
Assédio moral e cyberbullying	2,5,6,13,14	2,5,6	2,12,13	2,4,12,14		
Descuido ao seguir as regras	1,2,3,10,12	1,2,5	2,5	2,5,6		
celular	Confisco	Confisco	Confisco+2	Confisco+3		
Trapaceando	1-3,10,12-14	2-4,13	3,4,13	3,4,14		
Posse ou uso de cigarros e/ou cigarros eletrônicos	2,3,10,12,13-14	1,2,5	2,4,5	3,13		
Política de violação do uso do computador	1-6,10,12,13	1,2,6	2,5,6	3,4,6,13		
Corte de classe	2,5,10,12	2,13	2,4,13,6	3,4,6,13		
Reduzir a detenção	2,5,10,12	1,2,5	3,6,13	3,12,13		
Condição mental ou física perigosa.	3,4,14,16,17	3,4,14,16,17				
Danificar propriedade escolar (vandalismo)	1-5,10,12	2,10,12,13	3,4,10,12,14	3,10,14,17		
Comportamento desrespeitoso - grave	2,13	2,13	3,12,13	4,3,14	4,3,14,17	
Comportamento desrespeitoso - menor	2,5	2,5	2,12,13	3,13		
Comportamento disruptivo	1-6,8-14	1,2,5	5,12	3,4,6,13	3,6,9,13	3,6,9,14
Vestimenta ou aparência inadequadas	1-3,6,10,12	2,13	3,13	3,5,9	3,13	3,6,13
Dirigir de forma imprudente	N / D	1,2,6,(13)	3,6,13			
Comer fora do refeitório	N / D	1	1,2,5	2,5,6	3,13	

Extorsão	1-5,10-12	2,4,13	3,4,14	3,4,14,17		
alarme falso ou ameaça de bomba	2,4,10,12,13,14,15,16,17	3,14,15,16,17				
Crime	2,3,10,12,14,15,16,17	3,14,15,16,17				
Lutando	2,3,4,6,8-10,12,13,14,15,17	3,4,12,13,14,15	3,12,13,14,15,17			
Briga - verbal	1-5,10,12,13	2,5,6	3,4,13	3,4,12,13	3,4,12,14	
Combatente major - arma ou ameaça de	2,3,10,12,14,15,16,17	3,14,15,16,17,19				
Falsificação ou fraude	2,5,6,10,12	2,5,6	3,6,13	3,6,14		
Jogatina	2,3,10,12,14,15,16,17	2,3,10,12,14,15,16,17				
Assédio - físico estudantil	2-6,8-10,13,14	3,4,13,14	3,4,12,14	3,4,14,17		
Assédio verbal a estudante	1-6,10,12,13,14	1,2,5,13,14	3,4,12,13,14	3,4,6,14,17		
Discurso de ódio	2,3,4,6,13,14,15,17	2,3,4,6,13,14,15,17				
Trote	2,3,10,12,14,15,17	3,12,13,14,15,17				
Comentários racistas inapropriados	2,3,4,13,14,15,17	2,3,4,13,14,15,17				
Insubordinação/descumprimento das regras escolares	1-3,10,12-14	3,4,12,13	3,12,14	3,4,14,17		
Destruição intencional de propriedade escolar	2-6,10,11,12,13,14,15,17	3,4,10,11,12,13,14,15,17				
Intimidação ou coerção (ameaça)	2-6,8-10,13,14,15,17	2,5,6,13,14,15,17				
Saindo do campus	2-5,10,12	2,6,13	3,6,13	3,12,14		
Comportamento obsceno	1-5,10,12,16	3,4,14,16	3,4,14,16,17			
Comissão por contravenção em propriedade escolar	2,3,10,12,14,15,17	3,14,15,17				
Uso indevido do passe	1-3,5,6,10,12	1,2,5	2,5,6	3,4,6,12,13	3,13	3,14
Uso indevido da tecnologia	2,5,10,12,13	2,13	2,4,6,13	3,4,6,13		
Estacionamento em áreas não autorizadas	N / D	1,2,5	3,6,13	3,6,12,13		
Plágio	1-3,6,10,12	2,13,21	3,14,21			
Posse de álcool ou drogas	2,3,10,12,14,15,16,17	3,12,14,15,16,17				
Posse de arma	2,3,10,12,14,15,17,19	3,12,14,15,17,19				

Posse de fogos de artifício	2,3,10,12,14,15,17	3,12,14	3,14,17			
Posse de material obsceno	2,3,10,12,13,14	3,4,13	3,4,12,13	3,12,14	3,12,14,17	
Promover uma luta	2,3,10,12,14,15	3,14	3,14,15,17			
demonstrações públicas de afeto	2,10,12	1	2,5	3,4,5	3,4,13	
Perigo de segurança	2,4,10,12,13,14,16	1,2,4,5,16	3,4,5,6,13,16	3,12,13,14		
Venda de álcool ou outras drogas	2,3,10,12,14,15,17	3,4,12,15,17				
Assédio sexual	2,3,4,6,14,15,16,17	2,3,4,6,14,15,16,17	2,3,4,6,14-17			
Fumar/vaporizar	2,3,10,12,13,14,16	2,3,4,13,14,16,17				
Atrasos para a aula	1,2,3,4,5,10,12	2,5	2,5,6	3,4,5,6	3,6,13	
Atrasos para a escola	1,2,3,4,5,10,12,16	1,2,5,16	2,5	2,4,5	3,12,13	
Ameaça terrorista / “Ameaça contra o prédio da escola”	2,3,4,6,13,14,15,16,17,21	2,3,4,6,13,14,15-17,21				
Roubo de bens pessoais	2-6,10,12,14,15,16	3,10,11,12,14,15-17				
Roubo de propriedade escolar	2-6,10,12,14,15,16	3,10,11,12,14,15-17				
Ameaçar outra pessoa	2,3,10,12,13,14,15,17	3,13,14,15,17				
Invasão de propriedade privada enquanto suspenso	2,10,12	1,12,14,15				
Falta	2,3,10,12	3,4,13	3,4,13	3,12,13,16		
Uso de álcool ou outras drogas	2,3,10,12,14,15,16,17	3,12,14,15,16,17				
Uso não autorizado de dispositivos eletrônicos	2,6,10,12,21	2,6,21	2,6,21	2,6,21		
Uso de fogos de artifício	2,3,10,12,14,15,17	3,14,15,17				
Vaporização de nicotina	2,3,4,13,14,16	2,3,4,13,14,16				
Vaporização de cannabis/drogas	3,12,14,15,16,17	3,12,14,15,16,17				
Ato violento contra um estudante	2,3,10,12,14,15,17	3,12,14,15,17				
Ato violento contra professor/funcionário - verbal	2,3,10,12,14,15,17	3,12,14,15,17				
Ato violento contra professor/funcionário - físico	2,3,10,12,14,15,17	3,12,14,15,17				

RECURSOS E LINKS ADICIONAIS

Por favor, clique nos links abaixo para obter informações atualizadas sobre esses itens. Você será redirecionado para o site da nossa escola.

[Lei da Digna de Todos os Estudantes \(DASA\)](#)

Em conformidade com a Lei da Dignidade para Todos os Estudantes:

“Bullying” Bullying significa uma série de atos ou um único ato negativo (dependendo da gravidade) que envolve um desequilíbrio de poder real ou percebido, ou seja, quando um grupo de estudantes mais poderoso (seja real ou percebido) ou um indivíduo pratica assédio contra outro(s) estudante(s) que é/são menos poderoso(s) ou percebido(s) como menos poderoso(s). O bullying pode assumir muitas formas, incluindo, mas não se limitando às três formas a seguir:

Agressões físicas (incluindo, mas não se limitando a, socos, chutes, cuspidas, empurrões, roubo de pertences pessoais);

Verbal (incluindo, mas não se limitando a, provocações, zombarias maliciosas, xingamentos, ameaças); e

Psicológico (incluindo, mas não se limitando a, espalhar boatos; manipular relacionamentos sociais; ou praticar exclusão social, extorsão ou intimidação).

“Assédio” Significa a criação de um ambiente hostil por meio de conduta, ameaças, intimidação ou abuso, incluindo o cyberbullying, que (a) tenha ou possa ter o efeito de interferir de forma injustificada e substancial no desempenho acadêmico, nas oportunidades ou nos benefícios de um aluno, ou em seu bem-estar mental, emocional ou físico; ou (b) cause ou possa razoavelmente causar a um aluno medo por sua segurança física; ou (c) cause ou possa razoavelmente causar lesão física ou dano emocional a um aluno; ou (d) ocorra fora das dependências da escola e crie ou possa previsivelmente criar um risco de perturbação substancial no ambiente escolar, onde seja previsível que a conduta, as ameaças, a intimidação ou o abuso possam atingir as dependências da escola. Os atos de assédio e bullying incluem, mas não se limitam a, aqueles atos baseados na raça, cor, peso, origem nacional, grupo étnico, religião, prática religiosa, deficiência, orientação sexual, gênero ou sexo reais ou percebidos de uma pessoa. Para os fins desta definição, o termo “ameaças, intimidação ou abuso” inclui ações verbais e não verbais. (Seção 11 da Lei de Educação[7]). [Leis Consolidadas de Nova Iorque, Lei da Educação - EDN § 11 | FindLaw](#)

Um incidente material de assédio, intimidação e/ou discriminação. significa:

Um único incidente verificado ou uma série de incidentes relacionados e verificados em que um aluno é submetido a assédio, intimidação e/ou discriminação por um aluno e/ou funcionário nas dependências da escola ou em um evento escolar. Além disso, o termo incluirá um incidente verificado ou uma série de incidentes relacionados de assédio ou intimidação que ocorram fora das dependências da escola... e que sejam objeto de uma reclamação escrita ou oral ao superintendente, diretor ou pessoa por eles designada, ou outro funcionário da escola. Tal conduta incluirá, mas não se limitará a, ameaças, intimidação ou abuso com base na raça, cor, peso, origem nacional, grupo étnico, religião, prática religiosa, deficiência, orientação sexual, gênero ou sexo real ou percebido de uma pessoa; contanto que nada nesta subdivisão seja interpretado como proibição da recusa de admissão ou exclusão de um curso de instrução com base no gênero de uma pessoa, que seria permitida pelas seções 3201-a ou 2854(2)(a) da Lei de Educação e pelo Título IX das

Emendas Educacionais de 1972 (20 U.S.C. seção 1681, *e assim por diante.*), ou proibir, como discriminação com base na deficiência, ações que seriam permitidas pela seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973.

Assédio ou intimidação Significa a criação de um ambiente hostil por meio de conduta, ameaças, intimidação ou abuso, incluindo o cyberbullying (bullying por meios eletrônicos), conforme definido na seção 11(8) da Lei de Educação, que:

- i. tem ou teria o efeito de interferir de forma injustificada e substancial no desempenho acadêmico, nas oportunidades ou nos benefícios de um aluno, ou em seu bem-estar mental, emocional e/ou físico, incluindo condutas, ameaças, intimidação ou abusos que razoavelmente causem ou possam razoavelmente causar danos emocionais; ou
- ii. Causar ou razoavelmente se esperar que cause lesão física a um aluno ou que faça com que um aluno tema por sua segurança física.
- iii. Atos de assédio e intimidação incluem, mas não se limitam a, atos baseados na raça, cor, peso, nacionalidade, etnia, religião, prática religiosa, deficiência, orientação sexual, gênero ou sexo, reais ou presumidos, de uma pessoa.

Lei dos Direitos Educacionais e Privacidade da Família

DISCRIMINAÇÃO PROIBIDA

O Distrito Escolar Independente de Chester não discrimina com base em sexo, raça, cor, origem nacional ou deficiência nos programas e/ou atividades educacionais operados pelo Distrito.

O Distrito é obrigado, pelo Título VI, Título IX da Lei dos Direitos Civis e pela Seção §504 da Lei de Reabilitação de 1973, a operar suas instalações de maneira não discriminatória. Essa política de não discriminação abrange as seguintes áreas: recrutamento e nomeação de funcionários, remuneração de funcionários, benefícios para funcionários, serviços de aconselhamento estudantil, acesso dos alunos a programas educacionais, oferta de cursos e atividades estudantis.

De acordo com o Título IX, assédio sexual significa conduta baseada no sexo que satisfaça um ou mais dos seguintes critérios:

- a. Assédio por troca de favores: Um funcionário escolar que condiciona a prestação de auxílio, benefício ou serviço relacionado à escola à participação de um indivíduo em conduta sexual indesejada;
- b. Assédio em ambiente hostil: Conduta indesejada com base no sexo que é tão grave, generalizada e objetivamente ofensiva que efetivamente nega a uma pessoa o acesso igualitário ao programa ou atividade educacional da escola. Tal conduta pode ser praticada por funcionários da escola, um aluno ou outra pessoa; e
- c. Crimes específicos: agressão sexual, violência no namoro, violência doméstica ou perseguição, conforme definido nos regulamentos do Título IX de 2020.

O assédio sexual pode ser praticado por funcionários da escola, um aluno ou outra pessoa. Pode ocorrer pessoalmente ou online, inclusive por e-mail, mensagens de texto, aplicativos ou outras tecnologias. Dependendo dos fatos e circunstâncias, alguns exemplos podem incluir, mas não se limitam a: • Conduta indesejada em plataformas de mídia social, como insultos sexualmente depreciativos ou discriminatórios ou ameaças de violência sexual; • Envio, publicação ou compartilhamento não consensual de imagens de nudez ou íntimas de uma pessoa — sejam elas reais, alteradas ou criadas por meio de tecnologias de inteligência artificial (IA); ou • Perseguição usando tecnologia, incluindo o envio de múltiplas mensagens de texto indesejadas, a criação de contas falsas em mídias sociais ou o uso de aplicativos para contornar um número bloqueado.

Nos termos do Título VI:

A discriminação racial com base em raça, cor ou origem nacional inclui a discriminação fundamentada na raça, cor, origem nacional, etnia ou ascendência real ou presumida de uma pessoa. Isso abrange a discriminação com base no país, região do mundo ou local de origem da pessoa ou de seus ancestrais; na proficiência limitada em inglês ou no fato de a pessoa estar aprendendo inglês; ou na ascendência ou características étnicas compartilhadas, reais ou presumidas, incluindo a filiação a uma religião que possa ser percebida como portadora dessas características (como hindus, judeus, muçulmanos e sikhs).

O assédio racial e por origem nacional é uma conduta indesejada baseada na raça ou origem nacional real ou presumida de um aluno. Os assediadores podem ser alunos, funcionários da escola ou até mesmo visitantes, como alunos ou funcionários de outras instituições. O assédio racial e por origem nacional pode assumir muitas formas, incluindo insultos, provocações, estereótipos ou xingamentos, bem como ameaças físicas, agressões ou outras condutas de ódio motivadas por racismo. Embora nenhuma das leis que o Escritório de Direitos Civis (OCR) aplica trate expressamente da discriminação religiosa, o OCR pode investigar denúncias de que alunos foram submetidos a insultos étnicos ou ancestrais; assediados por sua aparência, vestimenta ou fala de maneiras ligadas à etnia ou ancestralidade (por exemplo, cor da pele, vestimenta religiosa, idioma falado); ou estereotipados com base em características ancestrais ou étnicas compartilhadas. Alunos hindus, judeus, muçulmanos e sikhs são exemplos de indivíduos que podem ser assediados por serem vistos como parte de um grupo que demonstra características étnicas e religiosas.

O Distrito Escolar Independente de Chester conduz todos os seus programas e negócios em conformidade com os Títulos VI/IX/504. Qualquer pessoa que acredite ter sofrido discriminação em razão de sexo e/ou gênero e/ou raça e/ou nacionalidade e/ou etnia e/ou deficiência, ou que acredite ter um caso de assédio sexual, deve seguir os procedimentos abaixo para resolver a questão:

1. Reunir-se com o diretor da escola para tentar resolver o problema.
2. Apresente uma reclamação ao Coordenador de Conformidade com os Direitos Civis do Título VI/IX/Seção 504.

Sra. Rachel Loftus

Superintendente Adjunto/Serviços de Apoio ao Aluno

Avenida Hambletonian, 64, Chester, Nova York 10918